



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XI — N.º 167

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1956

### Relação das Comissões Comissões Permanentes

#### Diretora

Apolonio Salles — Presidente.  
Vivaldo Lima — 1.º Secretário.  
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário  
Carlos Lindemberg — 3.º Secretário  
Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.  
Neves da Rocha — 1.º Suplente.  
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

#### Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.  
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.  
Ary Vianna.  
Alberto Pasqualini (1).  
Onofre Gomes.  
Victorino Freire.  
Paulo Fernandes.  
Mathias Olympio.  
Mourão Vieira.  
Fausto Cabral.  
Daniel Krieger.  
Juracy Magalhães.  
Othon Mäder.  
Julio Leite.  
Novae Filho.  
Domingos Velasco.  
Lino de Mattos.

#### SUPLENTES

João Arruda.  
Lima Guimarães.  
(1) Substituído pelo Sr. Lima Guimarães.  
Secretário — Renato A. Chermont.  
Reuniões às sextas-feiras, às 10 horas e 30 minutos.

RELATORES DESIGNADOS PELO  
SR. PRESIDENTE PARA O OR-  
GÂMENTO DE 1957:

Var Vergueiro — Ministério da Aeronáutica.  
Vianna — Ministérios da Guerra e da Marinha.  
Lima Guimarães — Presidência da República.

### Comissão Mista de Reforma Administrativa Convocação

Por determinação do Sr. Presidente da Comissão Mista de Reforma Administrativa, convidou os Srs. Membros desta Comissão, para se reunirem no dia 2 de Outubro próximo, Terça-feira, às 10 horas, na Sala dos Líderes, no Palácio Monroe (Senado Federal).

José da Silva Lisbôa  
Secretário

Victorino Freire — Ministério da Justiça.  
(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Fausto Cabral.

Paulo Fernandes — Ministério da Agricultura.  
Secretário — Mício dos Santos Andrade.

Mathias Olympio — Poder Judiciário.  
Reuniões — Terças-feiras, às 14 horas.

Mourão Vieira — Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia.

Fausto Cabral — Ministério do Trabalho.

Daniel Krieger — Ministério da Educação e Cultura.

Juracy Magalhães — Receita.

Othon Mäder — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Julio Leite — Ministério da Fazenda.

Novae Filho — Ministério das Relações Exteriores.

Domingos Velasco — Poder Legislativo.

Lino de Mattos — Ministério da Saúde.

João Arruda — Tribunal de Contas e Conselho Nacional de Economia.

### Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.  
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente (1).

Gilberto Marinho, (2).

Benedicto Valladares.

Gaspar Veloso.

Ruy Carneiro.

Lourival Fontes, (3).

Lima Guimarães.

Daniel Krieger.

Atílio Vivacqua.

Moura Andrade.

(1) Substituído temporariamente por Rui Palmeira.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.

Primio Beck.  
Lino de Mattos.

João Arruda.

Paulo Fernandes (1).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.

(2) Substituído temporariamente por Remy Archer.

Secretário — Pedro de Carvalho.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

### Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.

2 — Gaspar Veloso — Vice-Presidente.

3 — João Villasbôas (\*).

4 — Costa Pereira.

5 — Saulo Ramos.

(\*) Substituído, interinamente, pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

### Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.

João Villasbôas — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho, (1).

Benedicto Valladares.

Lourival Fontes, (2).

Gomes de Oliveira.

Rui Palmeira.

Bernardes Filho.

Moura Andrade.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Leonidas Mello.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mourão Vieira.

Secretário — J. B. Castelo Branco.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

### Comissão de Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.

2 — Pedro Ludovico (1), Vice-Presidente.

3 — Leonidas Mello.

4 — Fausto Cabral.

### Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.

Ruy Carneiro — Vice-Presidente.

Sebastião Archer, (2).

— Saulo Ramos.  
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Alô Guimarães.  
Secretário — Nathércia Sá Letão  
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

### Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente  
Caiado de Castro — Vice-Presidente  
Ary Vianna  
Francisco Gallotti (1)  
Alencastro Guimaraes  
Sylvio Curvo  
Maynard Gomes  
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulão Fernandes  
Secretário — Romilda Duarte  
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas

### Comissão de Transportes, e Comunicações e Obras Públicas

1 — Novais Filho — Presidente.  
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.  
3 — Francisco Gallotti  
4 — Gaspar Velloso  
5 — Coimbra Bueno.  
\* Substituído temporariamente pelo Sr. Mem de Sá.  
Secretário — Francisco Soares Aruda.  
Reuniões — As quintas-feiras, às 16 horas.

### Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente  
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.  
Ary Vianna  
Caiado de Castro  
Mem de Sá  
Mathias Olympio.

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHIEF DO SERVICO DE PUBLICACOES  
MURILLO FERREIRA ALVES

CHIEF DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

#### SEÇÃO II

Imprensa nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior	Capital e Interior	Exterior	Exterior
Cemestre ..... Cr\$ 30,00	Semestre ..... Cr\$ 29,00		
Ano ..... Cr\$ 96,00	Ano ..... Cr\$ 76,00		
Ano ..... Cr\$ 136,00	Ano ..... Cr\$ 108,00		

— Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos deem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Sa Pupoco.  
Secretário — Julietta Ribeiro dos Santos  
Reuniões — As quintas-feiras.

Attilio Vivacqua — Relator.  
Flinto Müller.  
Secretário — José da Silva Lisboa  
Reuniões — As quintas-feiras.

### Comissões Especiais De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente.  
Georgino Avelino — Vice-Presidente

### Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores  
Lima Telzeira — Presidente.  
Ruy Carneiro.

Horácio Lafer — Presidente.  
Gomes da Oliveira — Vice-Presidente.  
Gustavo Capanema — Relator.  
Afonso Aírton — Relator.  
Ari Viana.  
Coimbra Bueno.  
Juracy Magalhães.  
Bernardes Filho.  
Caiado de Castro.  
Remy Archer.  
Lopo Coelho.  
Blac Pinto.  
Batista Ramos.  
Arnaldo Cerdeira.  
Secretários — Lazary Guedes e José da Silva Lisboa.

\* da 141.ª Sessão, da 2.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 24 de Setembro de 1956

### RESIDÊNCIA DO SR. APÓLO MIO SALLES

#### SUMÁRIO

#### PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

— Projeto de Lei da Câmara n.º 211, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 4.699-54), que revoga o Decreto-lei n.º 8.887, de 24 de Janeiro de 1946, que criou a Colônia de Férias da Aeronáutica de Rodeio.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 212, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 781-55), que concede a pensão especial de Cr\$ 4.000,00 mensais ao jornalista Hamilton Barata.

#### DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Kerginaldo Cavalcanti — Questões relativas ao curso de estudos ligado ao Departamento Administrativo do Serviço Público.

Senadores Gomes de Oliveira, Francisco Gallotti e Ruy Palmeira — Necrólogio do Sr. Adolpho Konder.

Senador Victorino Freire — Homenagem ao General Juarez Távora.

Senadores Príncio Beck, Gilberto Marinho e Daniel Krieger — Discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1956.

#### MATERIAS VOTADAS

— Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1956, que revigora por seu prazo concedido no § 7.º do art. 6.º da Lei n.º 2.193, de 9 de março de 1954 (Dispõe sobre a execução dos serviços a cargo da Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional). (Aprovado)

— Projeto de Lei da Câmara n.º 163, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para atender a despesas com a realização do I Congresso Pan-Americano de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo. (Aprovado)

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o Convênio firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para execução de obras de regularização do regime e derivação de águas de rios, relacionadas com o planejamento de eletrificação do mesmo Estado, cujo registro foi denegado pelo Tribunal de Contas em sessão de 14-10-55. (Aprovado)

— Projeto de Lei da Câmara n.º 286, de 1952, que revigora o inciso IX do § 6.º do artigo 173 do Decreto-lei n.º 4.657, de 4-9-42 (Código Civil). (Aprovado)

— Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1955, que concede à Cia. Mariana de Estradas de Ferro, isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras, exceto a de Previdência Social, para materiais destinados à ampliação e melhoramentos de seus serviços. (Aprovado)

— Projeto de Lei da Câmara n.º 161, de 1956, que isenta de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras trze caixas contendo objetos religiosos, trazidos da Itália, por um irmão marista, para serem oferecidos aos alunos dos vários colégios e ginásios maristas do Brasil. (Aprovado)

— Projeto de Lei da Câmara n.º 165, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, para ocorrer às despesas da desapropriação, por utilidade pública, de imóvel situado em Recife, capital do Estado de Pernambuco. (Aprovado)

— Requerimento n.º 522, do Sr. João Villasbôas e outros Srs. Senadores, em homenagem em memória do Sr. Adolpho Konder. (Aprovado)

— Requerimento n.º 523, do Sr. Victorino Freire, de dispensa de intérssito para o Projeto de Resolução n.º 33, de 1956.

Comparecimento: 47 Srs. Senadores.

Filinto Müller.  
Francisco Gallotti.  
Saulo Ramos.  
Argemiro de Figueiredo.  
Othon Mäder.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Júlio Leite.

#### Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.  
Aarão Steinbruch — Relator Geral.  
Tarsio Dutra.  
Jefferson Aguiar.  
Moury Fernandes.  
Liceurgo Leite.  
Silvio Saous.  
Lourival de Almeida.  
Raimundo Brito.

### Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Te-cantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.  
Domingos Velasco — Vice-Presidente.  
Mendonça Clark — Relator.  
Remy Archer.  
Parsifal Barroso.  
Coimbra Bueno.  
Ezequias da Rocha.  
Secretário — José Soares da Oliveira.  
Reuniões — As sextas-feiras às 20 horas.

### Comissão Mista

#### Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.  
Gomes da Oliveira — Vice-Presidente.  
Gustavo Capanema — Relator.  
Afonso Aírton — Relator.  
Ari Viana.  
Coimbra Bueno.  
Juracy Magalhães.  
Bernardes Filho.  
Caiado de Castro.  
Remy Archer.  
Lopo Coelho.  
Blac Pinto.  
Batista Ramos.  
Arnaldo Cerdeira.  
Secretários — Lazary Guedes e José da Silva Lisboa.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS  
ACHAM-SE PRESENTES OS SENADORES

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Melo. — Prisco dos Santos. — Alvaro Adolfo. — Remy Archer. — Victorino Freire. — Aréa Leão. — Mathias Olympio. — Leonidas Mello. — Onofre Gomes. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Reginaldo Fernandes. — Ruy Carneiro. — Apolônio Salles. — Jarbas Maranhão. — Ezequias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Rui Palmeira. — Júlio Leite. — Neves da Rocha. — Juraci Magalhães. — Lima Teixeira. — Atílio Viana. — Ari Viana. — Sá Tinoco. — Paulo Fernandes. — Tarciso Miranda. — Caiado de Castro. — Guilherme Marinho. — Benedito Valadão. — Lima Guimarães. — Moura Andrade. — Domingos Velasco. — Coimbra Bueno. — Costa Pereira. — Sylvio Curvo. — Jodo Villasboas. — Gaspar Vellozo. — Gomes de Oliveira. — Francisco Gallotti. — Príncio Beck. — Daniel Krieger. — Mem de Sá. — (17)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Faltando número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte

Expediente

1 — Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:

— Projeto de Reforma à Constituição (da Câmara) que assegura imunidades parlamentares para os Vereadores:

— da Câmara Municipal de Nova Petrópolis — RS;

— Projeto de Lei (do Senado) que proíbe a elevação de preços de qualquer utilidade, seja qual for sua procedência ou destino:

— do Presidente da Câmara Municipal de Pelotas — RS;

2 — Observações e sugestões sobre proposições em curso no Congresso:

— Projeto de Lei n.º 41-56 (do Senado) que proíbe a elevação de preços de qualquer utilidade, seja qual for sua procedência ou destino;

— do Presidente da Câmara Municipal de Santos — SP;

— Projeto de Lei n.º 1.456-56 (na Câmara) que prorroga por mais dois anos a Lei do Inquilinato:

— do Presidente da Associação dos Proprietários de Imóveis da Santa Maria — RS;

3 — Solicitações e sugestões para apresentação de proposições:

— que estende a Consolidação das Leis do Trabalho aos trabalhadores rurais;

— do Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista — SP;

— que transfira para a competência dos Municípios, o Imposto Territorial Rural;

— do Presidente da Câmara Municipal de Getúlio — RS;

— que cria o "Fundo Nacional de Auxílio aos Municípios":

— do Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago — RS;

— que dê o nome de Getúlio Vargas a nova Capital da República;

— do Presidente da Câmara Municipal de São Borja — RS;

4 — Diversos assuntos:

Projeto de Reforma da Lei de Imprensa: — Manifestações contrárias

Ofícios:

— do Presidente da Associação Brasileira de Rádio — DF;

— do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metálicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Rio de Janeiro — DF;

— do Presidente da Câmara Municipal de Aratubá — SP;

— do Presidente da Câmara Municipal de Bauru — SP;

— do Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista — SP;

— do Presidente da Câmara Municipal de Estrela D'Oeste — SP;

— do Presidente da Câmara Municipal de Marília — SP;

— do Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul;

— do Presidente da Câmara Municipal de São Carlos — SP;

— do Presidente da Câmara Municipal de São João do Rio Preto — SP;

— do Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre — RS;

— do Presidente da Câmara Municipal de Anápolis — GO;

Telegramas:

— do Presidente da Câmara Municipal de S. Luiz — MA;

— do Presidente da Assembleia Legislativa de Teresina — PI;

— do Presidente da Câmara Municipal de Maceió — AL;

— do Presidente da Câmara Municipal de Campos — RJ;

— do Presidente do Sindicato dos Jornalistas Liberais do Rio de Janeiro — DF;

— do Presidente da Câmara Municipal de Itariri — SP;

— do Presidente da Associação Valeparaibana de Imprensa — Taubaté — SP;

— do Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis — SC;

— do Presidente da Câmara Municipal de Carazas — RS;

— da Assembleia Legislativa de Porto Alegre — RS;

— do Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago — RS;

— do Presidente da Câmara Municipal de Rio Grand — RS;

Congratulações pelo transcurso do 10º aniversário da Constituição Federal:

Telegramas:

— do Grão Mestre da Loja Maçônica de Fortaleza — CE;

— do Presidente da Câmara Municipal de Pentecoió — CE;

— do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Norte — CE;

— do Presidente da Câmara de Vereadores de Rui Barbosa — BA;

— do Presidente da Câmara Municipal de Castelo — ES;

— do Presidente da Câmara Municipal de Jabaquara — ES;

— do Presidente da Câmara Municipal de Kiruca — MG;

— do Presidente da Câmara Municipal de Cambuquira — MG;

— do Presidente da Câmara Municipal de Rubim — MG;

— do Prefeito Municipal de Palmas — PR;

— do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista — MT;

— do Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis — MT;

Comunicações de solenidades levadas a efeito em comemoração ao 10º aniversário da Constituição Federal:

— do Presidente da Assembleia Legislativa de Maceió — AL;

— do Prefeito Municipal de Caçapava — BA;

— do Presidente da Assembleia Legislativa de Vitoria — ES;

— do Presidente da Câmara Municipal de Campos RJ;

— do Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro — DF;

— do Presidente dos Bancários de Belo Horizonte — MG;

— do Presidente da Associação dos Funcionários Municipais de Porto Alegre — RS;

— do Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande — RS;

Aviso do Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores, nos seguintes termos:

Em 21 de setembro de 1956

G-3.333:

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de transmitir a V. Exa., com duas cópias e antes do término do prazo legal, as anexas informações do Chefe de Polícia, solicitadas pelo Requerimento 507-56 do Senador Juraci Magalhães.

2. Cumpro-me esclarecer ainda a respeito do assunto:

a — que, em 12 do corrente, o Chefe de meu Gabinete, transmitiu ao Chefe de Polícia, de ordem, o Ofício 3.208, junto por cópia, solicitando-lhe mandar instaurar inquérito administrativo, de acordo com o artigo 217 do Estatuto dos Funcionários, para a imediata apuração das acusações e denúncias formuladas pela imprensa, contra servidores do Departamento Federal de Segurança Pública; e

b — que, a 14 deste mês, dois dias após, o Chefe de meu Gabinete, devidamente autorizado, mandou, ainda, ao Chefe de Polícia, o Ofício 327, junto por cópia também, e em resposta à sua solicitação, indicando nomes, para a constituição da Comissão de Inquérito.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração. — Nereu Ramos.

Cópia Autêntica

Em 12 de setembro de 1956

G-3.208:

Senhor Chefe de Polícia:

De ordem do Ministro da Justiça, solicito a Vossa Excelência que, à vista das acusações e denúncias, de órgãos da imprensa desta cidade, a servidores d

idores desse Departamento feitas pelo "Diário Carioca", inicialmente, e, depois, por outros jornais, seja mandado instaurar inquérito administrativo de acordo com o disposto no artigo 217 do Estatuto dos Funcionários, para apuração imediata das mesmas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de perfeita estima e distinta consideração. — Paulo Lyra — Chefe do Gabinete.

Cópia Autêntica

G. 3.227.

Em 14 de setembro de 1956.

Senhor Chefe de Polícia.

De ordem do Ministro da Justiça e em resposta ao Ofício GCP-63-S, de outubro, de Vossa Excelência, comunico-lhe que Sua Excelência, atendendo a sua solicitação, indica, para a constituição da comissão, que promoverá o referido processo administrativo, os seguintes funcionários:

a — Dr. Jefferson Machado de Góes Soares, 10.º Defensor Público do Ministério Público do Distrito Federal, para Presidente;

b — Dr. Antônio Lírio Coelho, Delegado de Polícia; e

c — Ademaro Molho, Assistente Jurídico, Referência 31, da TUM, deste Ministério, lotado no Departamento de Imprensa Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de perfeita estima e distinta consideração. — As. Paulo Lyra, Chefe do Gabinete.

Gabinete do Chefe de Polícia.

1.139-GCP.

Em 19 de setembro de 1956.

Senhor Ministro:

Em atenção ao solicitado por Esse Ministério, em rádio n.º Q/3.258, de 15 último, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência as informações destinadas a responder aos questionamentos constantes do Requerimento número 507, formulado pelo Senador Juraci Magalhães e publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção Segunda, de 14 do corrente.

2. São os seguintes os esclarecimentos desta Chefia com relação a cada um dos itens do requerimento acima.

Resposta ao item 1.º:

A Chefia de Polícia determinou a apuração dos fatos a que se refere a pergunta através de processo administrativo e de inquérito policial para a devida punição administrativa e penal de todos quantos forem achados em culpa.

Resposta ao item 2.º:

Os clubes mencionados, que tinham autorização para a prática de jogos permitidos e desvirtuaram, clandestinamente, a faculdade que lhes fora outorgada, instalando em suas sedes jogos proibidos, foram fechados e impedidos de funcionar.

Resposta ao item 3.º:

A vigilância policial foi intensificada e reforçada pela ação das Delegacias Distritais, no sentido de impedir que outros clubes licenciados explorassem jogos proibidos e, bem assim, para descobrir e fechar outros antros de jogatina porventura secretamente existentes no Distrito Federal, sendo certo que nenhuma casa de tavolegem funciona nesta capital "com o conhecimento e a complacência" de autoridades superiores deste Departamento.

Qualquer denúncia ou indicação a tal respeito apresentada à Chefia de Polícia ou à Delegacia de Costumes será imediatamente averiguada para os fins previstos na lei penal.

## Resposta ao item 4.º:

O inquérito policial e o processo administrativo estão sendo iniciados de forma que, no momento, não é possível relacionar servidores comprovadamente culpados. As punições administrativa e criminal serão consequência da conclusão dos procedimentos aludidos.

## Resposta ao item 5.º:

A Chefia de Polícia substitui as autoridades diretamente responsáveis pelo setor policial encarregado da repressão a jogos proibidos, isto é, o Chefe da Seção Criminal e Substituto do Delegado, o Chefe da Subseção de Jogos e da Seção de Diversões, bem como transferiu da Delegacia de Costumes e Diversões outros servidores. O titular da Delegacia, após alguns dias apenas de gestão, foi acometido de mal subito e se encontra afastado das funções desde 21 de agosto último.

A Chefia de Polícia determinou às autoridades distritais a intensificação do combate aos jogos de azar, sob o controle direto de seu Gabinete e da Delegacia de Costumes, aos quais deverão ser apresentados relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas nesse setor.

Quanto à parte final da pergunta parece a esta Chefia prejudicada, face à resposta sob número 2.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração. — Gen. Bda. Augusto da Cunha Maggessi Pereira, Chefe de Polícia.

## Ao Requerimento.

## Ofícios da Câmara dos Deputados:

º 1.874, comunicando haver sidoprovada a emenda do Senado oferecida ao Projeto de Lei da Câmara número 144, de 1956, que abre, ao Poder Legislativo, os créditos suplementares de Cr\$ 24.920.000,00, sendo Cr\$..... 16.520.000,00 à Câmara dos Deputados e Cr\$ 8.400.000,00 ao Senado Federal, em resfio de dotações orçamentárias vigentes; e especial de Cr\$ 27.041,10, para pagamento de diferenças de salário-família e gratificação adicional no período de 1951 a 1955, enviado à sanção.

Ns. 1.842 e 1.843, encaminhando autógrafos dos seguintes Projetos de Lei:

## Projeto de Lei da Câmara N. 211, de 1956

N.º 4.699-B-1956, na Câmara dos Deputados)

Revoga o Decreto-lei n.º 887, de 24 de janeiro de 1946, que criou a Colônia de Férias da Aeronáutica de Rodeio.

## 3 Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto-lei n.º 8.887, de 24 de janeiro de 1946, que criou na Estação Paulo de Frontin no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o disposto no § 4.º do artigo 18 e no parágrafo único do artigo 25 do Regulamento do Serviço de Saúde da Aeronáutica, aprovado pelo Decreto n.º 19.688, de 29 de setembro de 1945, a Colônia de Férias da Aeronáutica de Rodeio.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

## Projeto de Lei da Câmara N. 212, de 1956

(N.º 781-C-1955, na Câmara dos Deputados)

Concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais ao jornalista Hamilton Barata.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais ao jornalista Hamilton Barata.

Art. 2.º O pagamento da pensão de que trata o art. 1.º correrá à conta da verba orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

## SÃO LIDOS E VAO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PARECERES

## Parecer n. 941, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado número 34, de 1956, que proíbe o provimento de cargos públicos, e dá outras providências.

Relator — Sr. Daniel Krieger.

E' dever do Congresso, onde se expressam o pensamento e a vontade do povo, procurar, por todos os meios a seu alcance, remédio para a difícil situação financeira em que se debate o país.

Louvável, por isso mesmo, é o presente projeto, no qual se proíbe o provimento de cargos públicos, medida que, em princípio contribuiria, de algum modo, para alcançar o tão desejado equilíbrio orçamentário, condição básica para uma real tarefa de recuperação econômica e financeira.

O projeto do eminentíssimo Senador Novais Filho constitui um esforço nesse sentido e, por isto, merece o nosso elogio.

Infelizmente, porém, concluímos, depois de examiná-lo devidamente, não poder ele merecer o beneplácito desta Comissão, pelos motivos que a seguir exporemos.

Para melhor compreensão da matéria, analizaremos artigo por artigo da proposição, fazendo a crítica de cada um deles, método que permitirá, afinal, uma perfeita visão do assunto.

II. O artigo 1.º dispõe que, durante o período de dois anos, só poderão ser provisórios, no serviço público federal e autárquico, os cargos em comissão, ficando vedada qualquer outra admissão, inclusive de extranumerários.

O artigo é flagrantemente inconstitucional. A competência do Legislativo é — (artigo 65, IV, da Constituição) — para criar e extinguir cargos públicos e fixar-lhes os vencimentos, sempre por lei especial; o provimento dos cargos, porém, é atribuição privativa do Presidente da República — (artigo 87, V).

A função de Legislativo é, na espécie, meramente normativa; a função administrativa incumbe ao Executivo. O Congresso cria e extingue cargos; mas, uma vez criados os cargos, só o Presidente da República pode provê-los.

III. O artigo 2.º estatui:

"A admissão de pessoal pago à conta das antigas Verbas 3 — Serviços e Encargos e 4 — Obras, Equipamentos e Aquisições — de Imóveis poderá ocorrer nos casos de substituição e desde que não acarrete aumento de despesas.

Parágrafo único. E' indispensável a publicação, no "Diário Oficial", das admissões verificadas nos termos deste artigo, bem como das despesas do pessoal pago à conta de dotações globais, mencionando-se em cada caso o nome, a função e o salário do substituto e do substituído."

O artigo e o seu parágrafo único são perfeitamente dispensáveis, pois repetem, ipsis litteris, o que está nos artigos 1.º e 2.º do Decreto número 39.533, de 7 de julho de 1956.

O projeto não tem artigo 3.º.

O artigo 4.º estabelece:

"Quando se tratar de obra ou serviço novo, já autorizado pelo Presidente da República, a autoridade competente poderá promover a admissão de pessoal indispensável, publicando a tabela respectiva e mencionando o número e a natureza do empréstimo, o salário a ser pago e os recursos, orçamentários próprios, observado o critério decimal."

Trata-se de uma reprodução integral do artigo 3.º do citado Decreto número 39.533.

O artigo 5.º está assim redigido:

"O Departamento Administrativo do Serviço Público acompanhará a fiel observância desta lei, cabendo-lhe, inclusive, propor as providências consideradas necessárias nos casos de admissões ou nomeações, "mesmo em caráter interino", efetivadas em desacordo com as normas constantes dos artigos anteriores."

Este artigo é, também, simples cópia do artigo 4.º do Decreto número 39.533. Apenas foi feito um acréscimo, no sentido de obrigar ao DASF a intervir, mesmo quando se tratasse de nomeações em caráter interino.

IV. O artigo 6.º reza:

"E' vedada a criação de funções de extranumerário, correspondentes ou equivalentes às dos cargos e carreiras dos funcionários dos Quadros Permanentes, ainda que de denominação diversa ou excedendo os limites da dotação orçamentária própria, bem como o preenchimento das funções existentes.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, serão revisadas as atuais tabelas de extranumerários mensalistas, extinguindo-se as funções vagas e transferindo-se para a tabela suplementar, as funções ocupadas que não atenderem ao disposto neste artigo."

O artigo pode ser dividido em duas partes.

Na primeira, em que veda a criação de funções de extranumerários, correspondentes ou equivalentes às dos cargos e carreiras dos funcionários do Quadro Permanente é, em princípio, quanto ao mérito, aceitável, visto que evitaria males como as famosas Tabelas Únicas, responsáveis por tantos abusos e injustiças e que tumultuaram sobremodo a administração.

Acontece, porém, que o exame do mérito do assunto é da alçada da Comissão de Serviço Público.

Além disso, o artigo não especifica em que tipo de serviços se vedaria a criação de funções e, pelo que determina o parágrafo 2.º do artigo 67, da Constituição, a iniciativa das leis que criem empréstimos em serviços existentes, é da alçada exclusiva do Presidente da República.

Em sua segunda parte, quando proíbe o preenchimento das funções existentes, o artigo em estudo é inconstitucional, pois, como o artigo 1.º, ofende o artigo 87, V, da Lei Maior. Ademais, o abuso na nomeação de servidores foi, na hipótese, neutralizado pelo Decreto número 36.209, de

20 de setembro de 1954, cujo artigo 1.º, suspende a admissão de pessoal extranumerário, salvo necessidade urgente e comprovada de serviço, que não possa ser atendida pela redistribuição de servidores, de acordo com a legislação em vigor.

Relativamente ao parágrafo único do artigo, perdeu sua razão de ser, uma vez que a Lei n.º 2.284, de agosto de 1954, regulou em definitivo a situação dos extranumerários, ao estabelecer — (artigo 1.º) — que

... os extranumerários mensalistas da União e das autarquias que contem ou venham a contar mais de 5 — (cinco) — anos de serviço público, ininterruptos ou não, serão equiparados aos funcionários efetivos para todos os efeitos."

O artigo 7.º, suspendendo, por dois anos, a realização de concursos e provas de habilitação para provimento de cargos públicos, inclusive os autárquicos, e prorrogando, por igual prazo, a validade dos concursos já realizados, é uma decorrência lógica do artigo 1.º, somente vale como parte integrante de um todo e, por conseguinte, só poderá subsistir — e o deveria — se a proposição fosse aprovada.

V. Como se vê, o projeto contém algumas disposições inconstitucionais — (artigo 1.º e parte final do artigo 6.º) — e outras inócuas, porque repetem o que já está regulado em leis vigentes — (artigo 2.º e parágrafo único e artigos 4.º e 5.º).

A parte aprovável da proposição, contida no artigo 6.º, não deve ser considerada isoladamente, o que fugiria à boa técnica legislativa.

Diante do exposto, embora reconhecendo haja sido o projeto inspirado em efeitos propósitos, opinamos pela sua rejeição, por inconstitucional.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 1956. — Cunha Mello, Presidente. — Daniel Krieger, Relator. — Ruy Carneiro. — Lima Guimarães. — Argemiro de Figueiredo. — Gilberto Marinho. — Benedito Valadares.

## Parecer n. 942, de 1956

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 200, de 1956, que revoga a autorização contida no art. 11 da Lei n.º 1956 de 26 de agosto de 1953.

Relator: Sr. Ary Vianna

O projeto de lei da Câmara n.º 200, de 1956, oriundo de Mensagem do Poder Executivo ao Congresso Nacional, revalida a autorização de crédito especial dada no artigo 11 da Lei n.º 1956, de 26 de dezembro de 1953.

A referida lei, que regulou a divisão militar do território nacional para empréstimo combinado das Forças Armadas, criou, com existência permanente, três Zonas de Defesa (Nordeste, Sul e Atlântica, cada uma sob a jurisdição de um Grande Comando Combinado).

Para esse fim, a própria lei, no artigo 11, autorizou o Poder Executivo a abrir, pelo Estado Maior das Forças Armadas, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para atender as despesas de instalação dos mencionados Comandos.

Acontece, entretanto, que, o prazo da autorização legislativa para abertura do crédito em causa, exgotou-se a 31 de dezembro de 1954, conforme esclarece a Mensagem que deu origem ao projeto.

Como a necessidade do crédito permanece para instalação dos Grandes Comandos Combinados criados pela Lei n.º 1956, de 26 de agosto de 1953, a Comissão de Finanças é de parecer favorável a este projeto.

Sala das Comissões, em 21 de setembro de 1956. — Alvaro Adolfo, Presidente. — Ary Vianna, Relator.

Cesar Vergueiro. — Lima Guimarães. — João Arruda. — Mem de Sá. — Mathias Olímpio. — Vitorino Freire. — Fausto Cabral. — Daniel Tiereger. — Domingos Velasco. — Juracy Magalhães. — Júlio Lobo.

## Parecer n. 943, de 1956

Da Comissão de Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 23 de 1954, que modifica o art. 92 da tabela constante do Decreto n.º 32.392, de 9-3-53 (Consolidação das Leis do Imposto do Selo).

Relator: Sr. Lima Guimarães.

Em maio de 1953, o então Deputado João Cabanas, apresentou à consideração de seus pares o presente projeto, de n.º 229, de 1954, com objetivo de modificar o artigo 92 da tabela constante da Consolidação das Leis do Imposto de Selo (Decreto número 32.392, de 9 de março de 1953).

O artigo 92, citado, da tabela que acompanha a Consolidação se refere às taxas especiais cobradas pela Polícia Civil do Distrito Federal. A respeito, o autor, da proposição em estudo considera obsoletas as bases em que o selo Policial é cobrado, bases essas estranhas mantidas na reforma levada a efeito pelo decreto já citado na antiga lei de selo (Decreto-lei n.º 4.655, de 5 de setembro de 1942).

Tais aspectos, entretanto, não se inscrevem entre aqueles sobre que esta Comissão tem competência regimental para opinar; dizem respeito ao mérito do projeto, já examinado favoravelmente, aliás, pelas doulas Comissões de Economia e Finanças.

A Comissão de Constituição e Justiça cabe examinar a matéria no tocante ao seu duplo aspecto constitucional e jurídico.

Nada vemos, nesse particular, que impeça a sua aprovação. O Decreto de 1953 conservou erroneamente a denominação que os serviços policiais da Capital tinham em 1942, época da primeira lei do selo, isto é, "Polícia Civil do Distrito Federal". Este, na realidade, é o antigo nome do atual Departamento Federal de Segurança Pública, órgão de âmbito federal, mantido pela União e cuja ação se exerce na maior parte das vezes, na Capital da República. É o que ocorre, aliás, com outros organismos, entre os quais se incluem o Corpo de Bombeiros, a Justiça e a Biblioteca Nacional. Estes, como aqueles, são órgãos que prestam serviço público federal, sobre o qual apenas a União compete legislar.

Outra não é a finalidade do projeto em tela, por cuja aprovação, face ao exposto ora nos manifestamos.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 1956. — Cunha Mello, Presidente. — Lima Guimarães, Relator. — Lourival Fontes. — Gilberto Marinho. — Ruy Carneiro. — Argeniro de Figueiredo. — Benedito Valadares. — Daniel Krieger.

## Pareceres ns. 944 e 945, de 1956

N.º 944, DE 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Resolução n.º 33, de 1956 que nomeia para o cargo de Auxiliar Legislativo candidatos habilitados em concurso.

Relator: Sr. Lima Guimarães.

A Comissão Diretora do Senado oferece o Projeto de Resolução número 33-56 em que nomeia Nelly Gomes, Antônio de Araújo Costa, Arthur Levy Sequeira Schute e Ruth de Souza Castro para o exercício do cargo de Auxiliar Legislativo, classe J, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Os candidatos foram habilitados em concurso e a nomeação obedece rigorosamente à ordem de classificação.

Trata-se da execução da Resolução n.º 12-55, para o que conta com dotação orçamentária para o presente exercício financeiro.

Em face da sua legalidade, opina-se pela aprovação.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 1956. — Cunha Mello, Presidente. — Lima Guimarães, Relator. — Ruy Carneiro. — Argeniro de Figueiredo. — Lourival Fontes. — Benedito Valadares. — Gilberto Marinho.

N.º 945, DE 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Resolução n.º 33, de 1956.

Relator: Sr. Domingos Velasco.

Pelo presente Projeto de Resolução n.º 33, de 1956 são nomeados para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo, classe J, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Nelly Gomes, Antônio de Araújo Costa, Arthur Levy Sequeira e Ruth de Souza Castro, candidatos aprovados em recente concurso público.

A proposição é de iniciativa da douta Comissão Diretora, que a justifica com a imperiosa necessidade de atender aos crescentes serviços burocráticos desta Casa.

As nomeações obedecem à rigorosa ordem de classificação no referido concurso e com elas se executa a Resolução n.º 12 de 1955, havendo dotação orçamentária para o presente exercício financeiro.

Nada temos a crer ao projeto.

Sala das Comissões, em 21 de setembro de 1956. — Álvaro Adolpho, Presidente. — Domingos Velasco, Relator. — Cesar Vergueiro. — Mathias Olímpio. — Lima Guimarães.

— João Arruda. — Juracy Magalhães. — Vitorino Freire. — Júlio Leite. — Ary Vianna. — Fausto Cabral. — Daniel Krieger. — Mem de Sá.

## O SR. PRESIDENTE:

Foi feita a leitura do expediente. Comunico ao Senado que, há novos momentos, esteve no Gabinete da Vice-Presidência o Governador Ildo Meneghetti, do Estado do Rio Grande do Sul, que veio especialmente para transmitir a todos os membros desta Casa os seus agradecimentos pela colaboração que emprestaram ao Governo daquele Estado nos assuntos referentes ao Legislativo.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

## Requerimento n. 522, de 1956

Nos termos do art. 125, parágrafo único, letra b, do Regimento Interno recuaremos, sejam prestadas as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do ilustre brasileiro, ex-membro desta Casa do Congresso Nacional, que foi o Dr. Adolpho Konder, inserção em ata de voto de profundo pesar; apresentação de condolências à família, ao Estado de Santa Catarina e ao Partido a que pertencia o extinto.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1956. — João Villasboas. — Francisco Gallotti. — Freire Cavalcanti. — Vivaldo Lima. — Gomes de Oliveira. — Sylmo Curvo. — Caiado de Castro. — Vitorino Freire. — Onofre Gomes. — Leonidas Mello. — Ezequias da Rocha. — Costa Pereira. — Aronilson Salles. — Rui Palmeira. — Daniel Krieger. — Juracy Magalhães. — Kerginaldo Cavalcanti. — Mário José. — Príncio Beck.

## O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira.

## O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, já estava eu inscrito para falar sobre o desaparecimento do Dr. Adolpho Konder. Associo-me, portanto, ao requerimento do nobre Senador João Villasboas, a que apesar minha assinatura e que dispensa justificação, por que Adolpho Konder era uma personalidade muito conhecida. Secretário da Fazenda e Governador do Estado de Santa Catarina e Constituinte de 1934, revelou sempre uma personalidade incomum.

Como legislador, administrador e homem público, era figura marcante na vida de Santa Catarina e, podemos dizer, do País.

O meu Estado, aliás, deu geração privilegiada de homens públicos, que, não só em Santa Catarina, como em todo o Brasil, demonstraram as mais altas qualidades, como Nereu Ramos, Fábio Aducci, Victor Konder, Adolpho Konder e seu irmão Marcos Konder.

Adolpho Konder era uma dessas inteligências cintilantes, que dava brilho a todos os empreendimentos a que seu espírito público o levava.

Como Governador de Estado, foi notável a sua obra, no terreno financeiro, e sobretudo, no rodoviário. Sob sua administração, foram dados os primeiros impulsos nesse setor, e, hoje, Santa Catarina proporcionadamente, talvez seja o Estado de maior quilometragem rodoviária; graças, em grande parte, à iniciativa e ao esforço empreendedor de Adolpho Konder.

Já combalido pela moléstia, que o vitimou, Adolpho Konder nem por isso se abateu. Era um espírito forte, sempre levado pelas aspirações do interesse público, vivo, cintilante, ativo, mesmo depois de afastado da vida pública.

Embora colocássemos em campos diversos na política, pois que Adolpho Konder era elemento ativo da UDN, com aquele espírito que caracteriza a vida pública de Santa Catarina, em que as paixões não obscurecem nunca o mérito dos adversários, querer, nesta oportunidade, louvar o trabalho, a obra de Adolpho Konder, como administrador em meu Estado, e proclamar seu alto senso de civismo, incansável na preocupação do interesse coletivo.

Associo-me, Sr. Presidente, de coração, as homenagens prestadas a Adolpho Konder; e em nome da bandeira Trabalhista, consternado, dou inteiro apoio ao requerimento do nobre Senador João Villasboas. (Muito bem!)

## O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Francisco Gallotti.

## O SR. FRANCISCO GALLOTTI:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o meu Estado natal está vivendo momentos dos mais tristonhos possíveis. Nesta hora, os despojos de Adolpho Konder, a bordo de um avião, demandam as terras catarinenses.

Meus conterrâneos, enlutados receberão aquele corpo inerte, mas verá nele o grande cidadão que foi Adolpho Konder. Ex-deputado federal, ex-governador da nossa terra, posso afirmar que não deixou inimigo pessoal no Estado das barigas-verdes. Chefe de um partido adversário daquele ao qual pertenço, membro, que foi, da União Democrática Nacional, jamais qualquer adversário levantou a voz para proferir contra Adolpho Konder qualquer censura, dada a lhaneda do seu trato e a elevação de seus sentimentos.

Neste momento, levanta-se a voz do Partido Social Democrático de Santa Catarina cuja representação, há poucos instantes, se encontrava reunida no aeroporto, inclusive o eminente Sr. Ministro da Justiça, para render a Adolpho Konder as últimas e mais justas homenagens que um homem público merece.

Sr. Presidente, já o meu nobre colega de bancada, representante do Partido Trabalhista Brasileiro, se referiu com minudência à individualidade desse ilustre brasileiro. A mim, como catarinense; a mim, como pessedista; a mim, como parlamentar; a mim, como brasileiro, cabe deixar, nestas palavras, que profiro, sensibilizado no Senado da República, as mais profundas saudades de Adolpho Konder. Foi ele, na nossa terra, uma bandeira ao lado de seus dignos irmãos, aos quais, Santa Catarina tanto deve. Peço, neste instante, considere o Senado o Partido Social Democrático integralmente apoiando todas as homenagens prestadas ao ilustre morto, e faça uma oração com o pensamento em Deus para que o receba no seu Reino. Coração justo e humanitário como foi, merecedor da felicidade eterna.

Aos catarinenses, uma palavra: prossigam sempre com o pensamento em Adolpho Konder, respeitando a sua memória e, sobretudo, seguindo-lhe o exemplo para a grandeza da terra das barigas-verdes. (Muito bem!) O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira.

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não precisaria a União Democrática Nacional proferir uma só palavra depois das manifestações dos eminentes representantes de Santa Catarina, adversários políticos de Adolpho Konder. Com admirável grandeza de sentimentos prestaram S. S. Ex.ºs a homenagem que podem prestar a um adversário quando nele reconhecem qualidades e virtudes — virtudes e qualidades de que era possuidor o saudoso catarinense Dr. Adolpho Konder.

O Sr. Ezequias da Rocha — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. RUI PALMEIRA — Pois não, com todo o prazer.

O Sr. Ezequias da Rocha — Em nome do Partido Republicano, asseguro-me as homenagens que estão sendo prestadas ao saudoso catarinense, Adolpho Konder, reconhecendo pela Nação como uma das figuras mais representativas da vida nacional.

A SR. RUI PALMEIRA — Obrigado a V. Ex.º.

Dizia eu, Sr. Presidente, que se fazia desnecessário uma palavra do meu Partido, quanto tínhamos julgamento tão eloquente a respeito da vida de um grande brasileiro, feito pelos seus próprios adversários, mas nem por senti-lo a significação das manifestações da gente catarinense, através de seus dois eminentes representantes nesta Casa, deveríamos silenciar, diante de uma perda que amargaria o Estado de Santa Catarina, de uma perda que tem a maior repercussão nos meios políticos brasileiros.

Adolpho Konder, como foi salientado, exerceu as mais destacadas posições políticas no seu Estado, quando, em 1930 um movimento revolucionário fez desmoronar a estrutura política de então não desistiu ele das suas atividades públicas ao contrário, em todos os instantes da vida contiuou a ser um homem eminentemente político; continuou e dar a sua mais constante contribuição ao esforço pelo aprimoramento dos costumes políticos na nossa Pátria; continuou a ser aquele grande e decidido lutador de todas as horas.

Nem a doença, que em parte o impulsionou de tempos para cá, conseguiu fazer com que Adolpho Konder abandonasse aqueles atividades que exercia em virtude de vocação: nem a morte o fez desistir de continuar participando da tarefa de construir um grande futuro para nossa Pátria.

Nesta hora, Sr. Presidente, em a gente catarinense se prepara para receber o corpo imobilizado daquele que teve tanto dinamismo, daquele que

teve tanto espírito e miodos os instantes da que teve tanto espírito a animá-lo em todos os instantes da sua vida, nós da União Democrática Nacional, perdemos um dos mais vigorosos líderes do nosso Partido, desejamos, participando dessa luta em que o Senado tributa à sua memória, levar ao povo do grande Estado sulino a nossa solidariedade na dor, e a nossa reafirmação de que, veremos sempre aqueles que por ele foram líderes, veremos sempre a boa gente catarinense na sua luta pelo aperfeiçoamento do regime democrático que tanto o preocupa; pelo engrandecimento do Brasil, pelo qual tanto trabalhou.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. RUI PALMEIRA — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Rogaria a V. Ex.<sup>a</sup> que seu discurso fosse também me nome da bancada do Partido Libertador, tão grande são as nossas vinculações e tão justas são as homenagens de que V. Ex.<sup>a</sup> está sendo intérprete.

O SR. RUI PALMEIRA — Sr. Presidente, junta-se às manifestações já aqui ouvidas, eis do meu Partido, a palavra do Partido Libertador que, por intermédio do seu eminente representante nesta Casa, o nobre Senador Mem de Sá, traz na sua solidariedade, esta homenagem.

Ao concluir minhas ligeiras considerações, reafirmo nosso desírio de honrar a memória de Adolfo Konder, lutando, incansavelmente, para que os ideais que sempre o animaram e nortearam tenham cada dia mais oportunidade de triunfar, no mundo político brasileiro.

Homenageando a memória de um ilustre brasileiro, lamentamos o desaparecimento do grande companheiro. A dor dos catarinenses junta-se a de todo o povo brasileiro, que sabe honrar os que viveram a serviço de seus interesses, de seus ideais e de seus amigos. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovaram, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A Mesa associa-se, de coração, às homenagens prestadas ao estadista desaparecido. Reconhecemos na pessoa do Dr. Adolfo Konder a representação legítima da elite brasileira, sempre a serviço da Pátria, em qualquer Partido, dentro da configuração política da nacionalidade.

O SR. VICTORINO FREIRE:

Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, encontrava-me ausente dos trabalhos desta Casa, na última sessão, quando o eminente representante do Rio Grande do Sul, meu prezo amigo e ilustre Senador Mem de Sá, tratou, com o brilho da sua inteligência, o perfil de cidadão e soldado do General Juarez Távora, manifestando seu pesar — que foi, também, de todo o Senado — por ver aquela insignie militar afastar-se do serviço ativo do Exército.

Amigo do General Juarez Távora e tendo tido a hora e o orgulho de servir sob suas ordens no quadro de confiança dos seus auxiliares, quando Sua Excelência foi Ministro da Agricultura, não poderia deixar de vir a esta tribuna solidarizar-me com o eminente Sr. Presidente Juscelino Kubitschek.

Presto, assim, homenagem de justiça e amizade ao General Juarez Távora.

Sou um homem mal julgado por uns e encarado com benevolência por outros, entretanto, jamais fui acusado

de ser infiel a meus amigos! Absolutamente fui ao meu Partido, muito mais o sou às minhas amizades. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, segundo orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, terceiro orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, não é demasia classificar de relevante, o que me traz à tribuna. Com efeito, existe um curso de estudos ligado ao Departamento Administrativo do Serviço Público, no qual mais de dezoito mil estudantes encontram, gratuitamente, possibilidades de se desenvolver e de prestarem à Nação inestimáveis serviços.

Tanto basta para salientar a significação deste meu gesto, que é, também apelo dirigido ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juscelino Kubitschek, Ilustre e honrado Presidente da República, de modo a que, quanto antes, venha S. Ex.<sup>a</sup> a atalhar o mal com o remédio respectivo.

Esses cursos do DASP — gratuitos — facultam aos estudantes pobres a aquisição dos ensinamentos imprescindíveis às diversas atividades humanas. Sr. Presidente, a razão de ser dessa divulgação está em que esse ensino se encontra em vias de ser interrompido porque funcionando o curso no Edifício Andorinha, o proprietário do prédio sob a alegação de obras extraordinárias a serem executadas, promoveu uma ação de despejo, que finalmente vingou, estando consequentemente essa dependência do DASP na iminência de ser fechada. O cumprimento da decisão judicial em tanto redundará.

Deyo esclarecer ao Senado e ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República, de quem depende o Departamento Administrativo do Serviço Público, que os móveis já começaram a ser retirados do segundo-andar, o que mostra quanto grave, difícil e, pode-se dizer, calamitosa é a situação neste momento.

Procuram-se transferir esses móveis para o térreo andar, mas, do mesmo modo sofre este com a ação de despejo, como se compreende. Assim, em breves dias, a execução alcançará também esse pavimento, e desaparecerão, por falta de local apropriado, as aulas que tanto contribuem para o desenvolvimento moral e espiritual de nossa gente.

Estou trazendo ao conhecimento do Sr. Presidente da República, fato que não pode admitir mais delongas e que reclama providência imediata. Os estudantes, em número de mais de dois mil, dirigiram ao Chefe do Governo por intermédio de seus delegados, aquilo que eles chamam de memorial apelo, no qual expõem confiantemente esse estado de coisas, na esperança de que seja tomada uma providência eficaz.

Sugerem os interessados que, em virtude da ação de despejo, valha-se o Governo de prédio pertencente à Nação, existente no centro, e permita que ali continuem seus estudos. Não querem outra coisa; não estão pedindo, senão, providência das mais justas, e, por via de consequência, estou bem certo de que serão atendidos pelo eminente Sr. Presidente Juscelino Kubitschek.

Sr. Presidente, vou ler, como peça elucidativa, e para que conste dos nossos anais, não só uma espécie de comunicação que me fazem, como também esse memorial apelo.

Eis o conteúdo da comunicação, assinada pela comissão, e a mim dirigida:

"A Comissão que esta subscreve, sob delegação dos alunos que frequentam as aulas ministradas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público na sede dos cursos, sita no "Edifício Andorinha" nesta Capital, tem a insigne honra de passar à mãos de Vossa Excelência o intitulado "Memorial-apelo, para o qual pleiteiam o nobre e decidido apoio de Vossa Excelência.

"Os cursos em apreço, Excelência, constituem, inequivocamente, legítimo aperfeiçoamento extra-escolar. Esses milhares de alunos que não tiveram, quase todos, em sua juventude, as premiações e benesses do ensino anímorado, superior, clamam pela continuidade dos cursos à beira de iminente colapso e acreditam que podem contar com o alto patriotismo de Vossa Excelência para a causa que espasam, que sendo sua, também, o é do Estado, da própria coletividade brasileira.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de nosso mais profundo respeito".

Sr. Presidente, tomando conhecimento desta suplica, passamos a ler o apelo-memorial, e tal seu fomento de justiça que nos julgamos no dever de vir a esta tribuna e lançar-lhe o que, estou certo, terá a mais alta repercussão junto ao Sr. Presidente da República. Está nas mãos de Sua Excelência minar quanto essa medida eficaz, de modo a que não falte a mocidade estudiosa esse ensino gratuito, que tanto tem servido à mesma, pois por ali têm passado as mais relevantes figuras da administração pública, do comércio e da indústria, hoje em dia.

Na sequência desta minha argumentação, passo a ler, para conhecimento do Senado, os termos do manifesto apelo dirigido ao Sr. Presidente da República:

"Exmo. Sr. Presidente da República:

Acabamos de assistir, profundamente desolados, à retirada dos móveis e utensílios que guarneciam as salas do 2.º andar no "Edifício Andorinha", onde, por mais de um decênio vêm se ministrando, gratuitamente, vários cursos instituídos pelo Departamento Administrativo do Serviço Público subordinado a essa Presidência.

Essa retirada de móveis, dentro de mais alguns dias, talvez um mês, também se estenderá ao 3.º andar daquele edifício, de vez que, decididamente, os Cursos daquele Órgão não mais poderão funcionar ali, pois, em razão da sentença passada em julgado a Justiça de nossa terra-deu ganho de causa ao proprietário dos referidos andares (2.º e 3.º), que a todo o transe deseja o imóvel livre e desembaraçado para nele executar as obras que por certo irão render-lhe farta pecunia.

Excusamo-nos com o devido respeito a Vossa Excelência, Senhor Presidente, de entrar no mérito da questão que motivou esse desalojamento forçado bem como o de dizer a quem cabem os ônus desta tristíssima situação que vem de atingir fundo a cerca de dois mil (2.000) brasileiros que, presentemente vêm se beneficiando com os referidos Cursos do DASP, e que mercê dos Certificados que pleiteiam através do estudo perseverante, dentro em breve se tornarão mais úteis à coletividade, às repartições onde funcionam e aos Estabelecimentos comerciais e

industriais onde desenvolvem fe- cundas atividades.

"Os Cursos em apreço, Excelentíssimo Senhor Presidente, foram perfeitos milagres; eles já foram perfeitos por mais de 45.000 brasileiros, dentre eles eminentes homens públicos que hoje ocupam posições de alto relevo na administração do país, e vale afirmar a V. Ex.<sup>a</sup> que para mais de 13.000 Certificados de conclusão de cursos já foram expedidos; os ditamos de nossa Carta Magna determinando caber ao Estado o incentivo maior da cultura e das lettras, tem encontrado no Órgão subordinado a essa Presidência, notável animador; ele, tem sido o orientador constante e seguro da mocidade que se tem inclinado pela função pública e que merece da alta abnegação dos dignos Professores dos referidos Cursos têm conseguido ingressar, através as batalhas dos concursos público, nos vários órgãos da Administração federal, estadual, municipal e estatal.

"Os estudantes que, com a devida vénia e alto respeito subscrevem e encaminham o presente Memorial-Apelo a Vossa Excelência, não querem acreditar que à revelia de V. Ex.<sup>a</sup> e sem seu pleno conhecimento, estes Cursos desapareçam, privando-os e ao Estado — pois grande parte deles exercem função pública — de cidadãos e funcionários mais capazes, mais experientes e mais dedicados à causa pública. E, Sr. Presidente, bem sabe Vossa Excelência, um indivíduo capaz é um ser psicológica e visceralmente honesto, que não se deixa caber, que não se degrada jamais, que elevará sempre o cargo que conquistou com esforço e luta, fatores que em consequência resultarão na confiança coletiva.

"Não é crível, como, Sr. Presidente da República, que termina aqui, de maneira ingória, numa desumanizada ação de despejo contra órgão de ensino que às mãos cheias tem disseminado saber e cultura, esta explêndida e nobre faceta que tem sido, já por longos e infatigáveis anos legítimo apanágio da ilustre Administração dos Cursos do DASP, e consequentemente dessa Presidência por ser seu Órgão especializado.

Diuturnamente, Sr. Presidente, vimos assistindo à luta ingente de V. Ex.<sup>a</sup> em prol da obra de salvaguarda nacional que visa a reconquista do tempo perdido para emparelhar a nossa Pátria às grandes Nações do mundo. Por tudo isso, nessa magnifica empreitada que objetiva o Brasil saudável em todos os seus aspectos e que já vem operando vitórias inesquecíveis, não acreditamos que V. Ex.<sup>a</sup> entenda faltar nesta emergência à mocidade pobre à mocidade que quer evoluir merece de esforço próprio e honesto, à mocidade que não pode pagar cursos à mocidade enfim que precisa dos Cursos do DASP e de seus brilhantes professores para, de alguma sorte ajudar a obra impar e máscula do engrandecimento do nosso País.

Exmo. Sr. Presidente:

"Os que este subscrevem, intranquilo com o rumo que os acontecimentos vão tomando, não querem admitir que por mera questão de insatisfação comercial, os Cursos do DASP sediados no "Edifício Andorinha" venham a cerrar as suas portas, em definitivo.

Excusamo-nos, Exmo. Senhor Presidente, a acreditar nesse desfecho lamentável para os nos-

feros de povo civilizado, máxime que isso aconteça no governo dinâmico de V. Ex.<sup>a</sup>, que sabemos voltado para as grandes obras do espírito, e que suficientemente esclarecido do que passa, há de por certo vir em apoio de nossa pretensão, a de não interromper o ciclo de nossas atividades estudantis naquele Cenáculo.

Desejamos preclaro Senhor Presidente, que, não sendo possível a continuidade dos cursos no local onde ainda se encontram, funcionando em salas do 3.º andar, seja determinado por V. Ex.<sup>a</sup>, a título precário que os mesmos venham a funcionar em dependências de prédios do Governo no Centro desta Capital, até que novas dotações orçamentárias permitam, afinal, a direção do DASP a instalação definitiva em local apropriado, funcional, para atender às suas finalidades patrióticas.

Contando sinceramente com o alevantado patriotismo e o alto espírito de solidariedade que são o apanhado do nosso grande Presidente da República, de ante mão se confessam penhorados e reconhecidos, os seus patrícios, que este subcreveem.

(Seguem-se as assinaturas dos alunos, precedida da designação do curso e nome do catedrático (prof. efetivo da cadeira).)

Sr. Presidente, não entramos no exame da maneira pela qual os estudantes encaram a personalidade do eminentíssimo Sr. Presidente da República; ficamos no terreno objetivo, que é aquele que nos interessa fundamentalmente. Como vimos este é o seguinte: um curso de estudos que já conta dez anos; um curso destinado à mocidade pobre; um curso pelo qual já passaram 45 mil estudantes; um curso que já passou 13 mil certificados; um curso que se destina, sobretudo, a aprimorar o funcionalismo público, está em vias de dissipar-se, extinguir-se, desaparecer totalmente, se uma providência imediata não for por quem de direito, isto é, pelo Exmo. Senhor Presidente da República. Digo que essa providência deve emanar dos canais competentes do próprio Sr. Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek, porque esse órgão da administração pública, que é o DASP, está subordinado diretamente a S. Ex.<sup>a</sup> através de sua Casa Civil.

Ora, Sr. Presidente, como seria possível que, para atalhar esses males, o DASP, que tanto serve à mocidade estudiosa, tivesse de cerrar como tudo já indica as suas portas de órgão de ensino, e de ensino benéficio, porque é aquele ensino que beneficia a juventude desprovida de recursos para frequentar universidades? O Governo, no cumprimento exato da Constituição, que assegura a cultura para todos, deve volver as vistas para essa situação delicada, e providenciar, sem tardança, sem demora, de modo que não haja descontinuidade nos ensinos do DASP, porque são de necessidade pública. Senhor Presidente, eu, que pertenço à Minoria, sentir-me-ia desacreditado e desmoralizado se, porventura, permitisse o Chefe do Governo que órgão de ensino dessa natureza cerrasse suas portas deixando de ministrar seus ensinamentos à mocidade brasileira; mocidade de que dependemos, que será a garantia do nosso futuro e o orgulho dos dias de amanhã.

Estou convencido de que o Senhor Presidente da República, tendo conhecimento desse fato gravíssimo, virá, quanto antes, em socorro desses estudantes desvalidos, e contribuirá, com sua boa vontade, para que esse curso não cerre suas portas; dessa maneira, terá prestado serviço dos mais relevantes à coletividade brasileira.

O Sr. João Villasbôas — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não, com muita honra.

O Sr. João Villasbôas — Da brilhante exposição que V. Ex.<sup>a</sup> vem fazendo, nota-se grande desdém da parte da administração pública, que já devia contar com esse resultado, isto é, com a consequência da execução de sentença de despejo, e, portanto, já devia ter tomado, desde logo, as providências necessárias, para a transferência da escola.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Registro com satisfação o aparte com que me honra o nobre Senador João Villasbôas. Mas, ainda há pouco, quando eu lia, no memorial, os elogios à personalidade do Exmo. Sr. Presidente da República, permiti-me dizer que, de minha parte, não tomava conhecimento dessas concepções, ainda que pertencendo à Maioria, porque situava tão alto e em linhas tão elevadas a questão que não queria, sob forma nenhuma, a mais distante possível, ficasse qualquer laivo de partidarismo.

Ora, o aparte com que acaba de me honrar o brilhante parlamentar que é o nobre Senador João Villasbôas contém um pouco de veneno. É verdade que um desses venenos fétidos, suspiciosos, que se infiltram de tal forma que a não se percebe e acabam matando.

O Sr. João Villasbôas — V. Ex.ª licença da licença para uma explicação?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — É possível que não tenha compreendido muito bem o pensamento de V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. João Villasbôas — V. Ex.ª está redondamente enganado neste ponto.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — É grande alegria para mim registrá-lo.

O Sr. João Villasbôas — Sou dos primeiros a reconhecer que, naturalmente, o Sr. Presidente da República não teve conhecimento do fato.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Muito grato a V. Ex.ª

O Sr. João Villasbôas — Refiro-me à administração do DASP, entidade que deveria tomar providências, independentemente de levar o assunto ao conhecimento do Sr. Presidente da República. Qualquer outro órgão, mesmo o Ministério a que está subordinado o Departamento, poderia adotá-las.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Esclarecido esse fato pelo nobre Senador João Villasbôas, não tenho dúvida em associar-me ao pensamento de S. Ex.<sup>a</sup>.

Creio mesmo que há alguma coisa ainda a olhar: a atitude do próprio DASP e da administração pública, que deviam ter tomado providências antecipadas.

O Sr. Primo Beck — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com todo o prazer.

O Sr. Primo Beck — Neste ponto, estou de pleno acordo com a opinião do nobre Senador João Villasbôas, quando justifica a inoperância da administração pública, motivo que trouxe V. Ex.<sup>a</sup> à tribuna. Realmente, devido a essa inoperância de alguns funcionários, que têm a chave da administração, paga o Governo pelo mau andamento da coisa pública. Neste ponto, estou de pleno acordo com o nobre Senador João Villasbôas.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, acabo de ser

honrado com o aparte, como sempre ponderado e brilhante, do nobre Senador Primo Beck, digno representante do Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Permito-me comunicar ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. MEM DE SÁ (Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro de V. Ex.<sup>a</sup> consulte a Casa sobre se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti continue nos honrando com a sua palavra brilhante.

O SR. PRESIDENTE — O Senado ouviu o requerimento formulado pelo nobre Senador Mem de Sá.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, agradeço ao nobre Senador Mem de Sá, esse brilhante parlamentar da oposição, a oportunidade que me dá, com o apoio da Casa, de prosseguir nas minhas modestas considerações.

Já me encontrava, no entanto, poder dizer, nos extortores desta obscura oração.

O Sr. Mem de Sá — Não apoiado!

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Como acentuei, Sr. Presidente iria encerrar meu discurso com superficiais considerações a respeito da tramitação de uma ação de despejo para mostrar que nos volteios da mesma é bem possível colher, de surpresa, qualquer administrador.

O advogado, o homem que vive no Fôbo, tem, realmente, esperança ilimitada. A ação fôrte, através do patrônio, não encontra limites, e só quando chega ao término, é que se pode considerar definitivamente vencida.

Ocorre, assim, que, numa ação de despejo — não obstante determine a processualística medidas de caráter excepcional, que nem sempre permitem o desenvolvimento comum a qualquer outro processo, sobretudo ao das ações ordinárias — algumas vezes o advogado ainda recorre, por meio de evasivas e exposições, obtendo um retardamento ou uma saída, em que situam o debate judicial.

Numa ação de despejo, apesar da sentença proferida, pode acontecer que o advogado ainda alimente o propósito de surgir com um recurso qualquer, como nos recursos de revista e, assim, contornar a dificuldade do momento, criando uma possibilidade de vida para a ação.

E, porém, comum e corrente, no desenvolvimento da processualística em ações especiais desse juiz, tal qual a de despejo, a não usança desses expedientes, porque a lei os coarta de maneira impositiva.

Isto bem poderia criar, numa ação de despejo, uma situação psicológica, que não permitisse atuação de caráter imediato; consequentemente, os advogados, alimentados pela esperança até a última hora, trariam ao conhecimento da administração, como pode acontecer, a segurança do mal inútil.

De qualquer forma, não há dúvida de que, como se diz, passada em julgado a sentença, o que dela decorre é de esperar, é a sua execução.

Se está iminente essa execução a ponto da autoridade pública, fazer, por conta própria ou premida, mesmo, por uma execução parcial, o despejo do segundo andar, este poderia estender-se por decorrência futura, ao terceiro, impedindo o funcionalismo dos cursos do DASP. A providência

impunha-se, lamentamos não tenha sido tomada antes.

Viemos a esta tribuna, para esse brado de alerta, na convicção de que o honrado e eminentíssimo Sr. Presidente da República encontrará um meio de atender a esses estudantes, que assim se vêem desprestigiados, a não ser que o Poder Público venha em seu socorro. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE: Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 523, de 1956

Nos termos do art. 123, letra "a", do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício para o Projeto de Resolução n.º 33, de 1956, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1956. — Vitorino Freire.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, desejaria que V. Ex.<sup>a</sup> informasse qual a matéria do projeto, porquanto o requerimento apenas se refere ao seu referente ao Projeto n.º 33, que nomeia funcionários aprovados em concurso.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O projeto entrará na ordem do dia da próxima sessão.

Passa-se à Ordem do Dia.

Continuação da discussão ínter do Projeto de Lei da Câmara número 137, de 1956, que revigora por 30 dias o prazo concedido no § 7.º do art. 6º da Lei n.º 2.193, de 9 de março de 1954. (Dispõe sobre a execução dos serviços a cargo da Superintendência das Empresas Incorporadas no Patrimônio Nacional; tendo Pareceres favoráveis (ns. 901 a 903, de 1956, das Comissões de: Legislação Social; Serviço Público Civil; e Finanças e dependendo de pronunciamento do Plenário sobre questão de ordem suscitada na sessão anterior pelo Sr. Senador João Villasbôas.

O SR. PRESIDENTE:

Na sessão anterior, anunciada a discussão deste projeto, o Sr. Senador João Villasbôas enviou à Mesa emenda, que foi lida e submetida a apoioamento.

Em seguida S. Ex.<sup>a</sup> fez uso da palavra para levantar questão de ordem, no sentido de ser considerada de redação a emenda, uma vez que nada retirava do projeto nem introduzia, limitando-se a dar-lhe melhor forma.

O projeto vindo da Câmara manda revigorar por trinta dias o prazo a que se refere o § 7.º do art. 6º da Lei n.º 2.193, de 9 de março de 1954.

Considerando erro de técnica legislativa revigorar prazo extinto, propõe o nobre Senador, em sua emenda, texto diferente, tornando possível a obtenção das finalidades do projeto com a abertura de prazo novo, durante o qual aos interessados é assegurado tudo quanto lhes foi proporcionado no anterior.

Resolvendo a questão de ordem, tem a Mesa oportunidade de manifestar o seu ponto de vista contrário, que se considerasse de redação a emenda.

Da decisão da Mesa recorreu o nobre Senador para o Plenário, tendo apurada falta de número, em verificação de votação requerida pelo Sr. Senador Costa Ferreira.

Cumpre ao Senado, neste momento, decidir sobre o assunto.

A Mesa man em sua decisão anterior e deseja recordar os motivos em que a fundamentou.

Trata-se de questão relevante, pois da decisão que o Plenário tomar dependerá a orientação a seguir em relação à emenda e ao projeto.

Se a emenda fôr considerada sim- plamente de redação, a votação da matéria poderá processar-se imediatamente após o encerramento da discussão e, se o Senado a aprovar, o projeto, redigido em definitivo pela Comissão de Redação, irá à sanção.

Em caso contrário, encerrada a discussão, a matéria voltará as Comissões que sobre ela já se pronunciaram, a fim de que emitam parecer sobre a emenda e oportunamente voltar a Plenário para votação. Sendo, nessa ocasião aprovada a emenda, o projeto irá com ela à Comissão de Redação, a fim de redigí-la em separado, sem a incorporar ao texto vindo da Câmara, de modo a voltar à casa de origem.

A Mesa entende ser de se recomendar sempre o maior cuidado em todas as modificações que se pretenda fazer nos textos legislativos votados pelo Senado. Está bem viva na recordação dos Srs. Senadores a lembrança de dois casos recentes — o de um projeto originário do Senado que, alterado na redação final na Câmara, remetido à sanção e vetado pelo Presidente da República, provocou reclamações naquela casa e em sessões conjuntas do Congresso, pretendendo-se que devesse ser considerado inexistente o voto presidencial para que a matéria voltasse ao Senado; e o de outra proposição desta casa, cuja redação encaminhada à revisão se distanciava do vencido, tendo-se tornado necessário oferecer-lhe substitutivo para restabelecer os exatos termos aprovados pelo Senado.

Não é demais recordar-se o conceito tradicional no Congresso quanto a emendas de redação. Betsinam-se estas somente a aprimorar o texto, no tocante ao vernáculo, escouando-o de defeitos.

No caso em apreço, não é de defeito de vernáculo que se cogita, mas de defeito de técnicos legislativos, como bem acentuou o ilustre autor da emenda.

Não se enquadraria, pois, a modificação proposta no conceito da emenda de redação.

E' de lembrar-se a observação feita, em aparte ao discurso do Sr. Senador João Villasboas, pelo Ilustre Presidente, da Comissão de Constituição e Justiça, quanto à forma adotada no projeto, de revigorar o texto de lei anterior. Conforme S. Ex.<sup>a</sup> acentuou, trata-se de técnica tradicional na legislação brasileira.

Recordando esses conceitos, a Mesa deseja acentuar que da própria possibilidade de se sustentarem as duas orientações antagônicas — a que o projeto adotou e a que a emenda preconiza — parece resultar a necessidade de que a alteração proposta, se aprovada pelo Senado, venha ser objeto de apreciação pela casa de origem, à qual, parece, não deve a casa revisora privar do direito de se pronunciar a respeito.

Nessas condições, a Mesa, retirando o seu ponto de vista, vai submeter a questão de ordem ao Plenário, que a decidirá com a sua alta sabedoria.

Estou informado, entretanto, de que o nobre Senador João Villasboas pretende retirar a emenda que apresentou. (Pausa).

**O SR. JOÃO VILLASBOAS:**  
(Pela ordem) Sr. Presidente, requeiro a retirada da emenda.

### O SR. PRESIDENTE:

A Mesa aguardava requerimento escrito de V. Ex.<sup>a</sup> (Pausa).

E' lido e aprovado o seguinte

### Requerimento n. 524, de 1956

Requeiro, nos termos do art. 126, §, do Regimento Interno, a retirada da emenda n.º 1, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1956.

Saia das Sessões, 24 de setembro de 1956. — João Villasboas.

### O SR. PRESIDENTE:

De acordo com a decisão do Plenário, passa-se à discussão do projeto.

### O SR. PRIMIO BECK:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, lamentavelmente, por motivo de doença, não compareci à última sessão do Senado, quando se iniciou a discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1956.

Somo Relator da matéria, na Comissão de Legislação Social, é o exemplo do que fiz naquele órgão técnico, desejo solicitar o atenção dos meus nobres pares para o que está naum o art. 6.º e seu parágrafo 6.º.

Dispõe o referido artigo:

"Os atuais quadros de pessoal da Superintendência e das Empresas subordinadas serão reorganizados, a fim de se ajustarem às reais necessidades dos serviços e às responsabilidades financeiras".

Sr. Presidente, o que mais empesionou ao tomar conhecimento do projeto, na Comissão de Legislação Social, foi a situação atual da Empresá, que é um patrimônio público.

Pelos elementos que ns foram dados a conhecer não se sabe quais os funcionários efetivos, quais os extranumerários, e se certas pessoas que no fim do mês se apresentam para receber vencimentos estão, como dizem, realmente vinculados à Superintendência.

Eis por que no meu Relatório friei a discordância existente entre o art. 6.º e seus parágrafos sexto e sétimo; solicitando especialmente a atenção dos nobres colegas para o fato da Superintendência, em menos de vinte e quatro horas, com os quadras organizar, haver determinado a adição de edital convocando os funcionários a optar pela condição de efetivo ou de extranumerário.

Veja V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente — e lamento dizer-lhe nesta Casa — a anarquia reinante numa empresa em que o Poder Público tem grande haveres envolvidos. A Comissão de Legislação Social espera que o Plenário, na sua soberania, aprove seu parecer assim como os dos demais órgãos técnicos que concluem no mesmo sentido, a fim de se fôr um fôrno na desordem reinante naquela entidade administrativa.

Era o que desejava ressaltar à Mesa e aos meus dignos pares. (Muito bem).

### O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

### O SR. GILBERTO MARINHO:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, estou inteiramente de acordo com as sábias ponderações feitas pelo Relator na Comissão de Legislação Social, Senador Primo Beck, em torno do assunto.

Tive oportunidade de Relatar a matéria na Comissão de Serviço Público Civil e, como acentuou S. Ex.<sup>a</sup> na verdade, a opção se tornava fícta nas Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, de vez que o marcado prazo tornava inexistente aos servidores daquela instituições a escolha entre a situação de empregado ou de extranumerário, com plena consciência.

A cresce, ainda, a circunstância da incompatibilidade nitidamente assinalada nos Arts. 6.º e 7.º pois os funcionários só poderiam fazer a escolha quando, de acordo com o texto legal, estivesse completo e organizado o quadro do pessoal. Só conhecendo sua situação definitiva poderiam optar pelo que melhor lhes conviesse.

Na realidade muitos deles, servindo em localidades à distância, não se poderiam valer do tempo fixado pela Superintendência, o que tornava inexistível a opção.

De resto, nem sequer se tratava propriamente de opção. No aviso fixado se dizia que deveriam optar.

Ora, opção significa preferência. — Desde que deviam optar, não havia o que escolher.

Assim, estou inteiramente de acordo com o texto legal. O nobre Senador João Villasboas com os seus conhecimentos de jurista eminentíssimo tratou de lhe dar melhor redação, no sentido de técnica jurídica mais aperfeiçoada e aceitável. Entretanto, mais do que isso, deve ter impressionado S. Ex.<sup>a</sup> ao retirar sua emenda — com o que estou de inteiro acordo — a justiça do projeto ora apresentado à nossa consideração, de autoria do eminentíssimo Deputado Fernando Ferroni, a quem, nesse momento, louvo pela iniciativa, enfrentando-lhe, desde já, meu apoio e meu consentimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem).

### O SR. DANIEL KRIEGER:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, votei pela decisão da Mesa, contra a emenda do ilustre Senador João Villasboas, por questão de oportunidade. Entendo que a emenda era tipicamente de redação assim como a prece necessária. Não é possível revigorar-se uma lei que já perdeu a sua eficácia, no tempo. Devemos, portanto, fazer essa emenda de redação, porque irá aprimorar a lei.

Como o Regimento dispõe que projeto aprovado sem emendas deve subir imediatamente à sanção, consulto V. Ex.<sup>a</sup>. Sr. Presidente, se não é possível deter essa marcha e receber a Mesa emenda de redação, indiscutivelmente necessária.

Esta a questão de ordem que submeto à alta apreciação de Vossa Excelência. (Muito bem).

### O SR. PRESIDENTE:

Desejo esclarecer ao nobre Senador Daniel Krieger que a decisão da Mesa a respeito da emenda de autoria do nobre Senador João Villasboas foi no sentido de que se tratava realmente de emenda de redação.

Esta só poderia ser modificada por deliberação soberana do plenário. Rejeitada a decisão da Mesa, o projeto continuaria em discussão e seria votado sem a emenda, que, considerada de redação, seria apresentada na Comissão respectiva.

O nobre Senador João Villasboas, todavia, desejando evidentemente colaborar com a Mesa, retirou a emenda.

### O SR. DANIEL KRIEGER:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, consulto V. Ex.<sup>a</sup> sobre se não se poderia, depois de aprovado o projeto, apresentar emenda de redação.

### O SR. PRESIDENTE:

Não é possível, de vez que não se está discutindo a redação final. A oportunidade seria quando o nobre Senador João Villasboas apresentou sua emenda.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem pague a palavra, dou-a como encerrada (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se sentados (Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção.

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 137, de 1956

(N.º 1.165-C-1956, na Câmara dos Deputados)

Revigora por 30 dias o prazo concedido no § 7.º do art. 6.º da Lei n.º 2.193, de 9 de março de 1954 (Dispõe sobre a execução dos serviços a cargo da Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica revigorido por 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente lei, o prazo concedido no § 7.º do art. 6.º da Lei n.º 2.193, de 9 de março de 1954 (Dispõe sobre a execução dos serviços a cargo da Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional).

§ 1.º Poderão optar nos termos do dispositivo legal de que trata este artigo e dentro do prazo ora revigorado, seja qual for o título ou forma de pagamento que recebiam como remuneração de seu trabalho, até 30 de março de 1954;

a) os servidores e empregados da Empresa "A Noite";

b) os subordinados à Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional;

c) os amparados pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias previstos no art. 5.º.

§ 2.º As opções de que trata esta lei devem ser apresentadas no protocolo geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP).

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 163, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para atender a despesas com a realização do I Congresso Pan-Americano, de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo; tendo Parecer favorável, sob n.º 828, de 1955, da Comissão de Finanças.

### O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se sentados (Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 163, de 1956

(N.º 955-B-1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para atender despesas com a realização do I Congresso Pan-Americano de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para atender despesas com a realização do I Congresso Pan-Americano de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo.

Arquitetura e Urbanismo, na segunda quinzena do mês de julho de 1956, na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o Convênio firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para execução de obras de regularização do regime e derivação de águas de rios, relacionadas com o plano de eletrificação do mesmo Estado, cujo registro foi denegado pelo Tribunal de Contas em sessão de 14-10-1955; tendo Pareceres favoráveis (ns. 877, 878 e 879, de 1956) das Comissões de: Constituição e Justiça; Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e Finanças.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 13, de 1956

(N.º 58-A-1956, na Câmara dos Deputados)

Aprova o convênio firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o convênio firmado, a 16 de setembro de 1955, entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para a execução de obra de regularização do regime e derivação de águas de rios, relacionados com o plano de eletrificação do mesmo Estado, cujo registro foi denegado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 14 de outubro de 1955.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 286, de 1952, que revigora o inciso IX do § 6º do artigo 178 do Decreto-lei n.º 4.657, de 4-3-1942 (Código Civil); tendo Pareceres favoráveis (ns. 220 e 1.016, de 1955, e 786 e 787, de 1956) das Comissões de: Constituição e Justiça; Saúde Pública; e de Legislação Social.

#### PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 127, de 1955

(N.º 1.498-B-1956, na Câmara)

Concede à Cia. Mogiana de Estradas de Ferro isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras, exceto a de Previdência Social, para materiais destinados à ampliação e melhoramentos de seus serviços

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras, exclusive a de previdência social, para materiais encomendados nos Estados Unidos da América do Norte e destinados à ampliação e melhoramentos de seus serviços, constantes da relação abaixo:

12 — (doze locomotivas Diesel-Eletricas, de 64 toneladas métricas, para bitola de um metro, acionadas, cada uma, por motor Diesel e respectivos acessórios).

Para motores Diesel modelo FWL-6T

4 — CB-16 AC — Mancal do eixo de excêntrico.

2 — CB-1618 C — Mancal da extremidade do eixo de excêntrico.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

#### PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 286, de 1952

Revigora o inciso IX do § 6º do Art. 178 do Decreto-lei número 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Código Civil).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revigorado o inciso IX do § 6º do Art. 178 do Decreto-lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Código Civil):

Art. 178. ....

§ 6º. ....

IX — A ação dos médicos, cirurgiões ou farmacêuticos, por suas visitas, operações ou medicamentos contado o prazo da data do último serviço prestado.

Art. 2º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942

Art. 178. Prescreve: ....

§ 6º. Em um ano; ....

IX — A ação dos médicos, cirurgiões ou farmacêuticos, por suas visitas, operações ou medicamentos contado o prazo da data do último serviço prestado.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1955, que concede à Cia. Mogiana de Estradas de Ferro isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras, exceto a de Previdência Social, para materiais destinados à ampliação e melhoramentos de seus serviços, tendo Pareceres favoráveis (números 891, 892 e 893, de 1956) das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; Economia; e de Finanças.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrei a discussão (Pausa).

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

#### PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 127, de 1955

(N.º 1.498-B-1956, na Câmara)

Concede à Cia. Mogiana de Estradas de Ferro isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras, exceto a de Previdência Social, para materiais destinados à ampliação e melhoramentos de seus serviços

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras, exclusive a de previdência social, para materiais encomendados nos Estados Unidos da América do Norte e destinados à ampliação e melhoramentos de seus serviços, constantes da relação abaixo:

12 — (doze locomotivas Diesel-Eletricas, de 64 toneladas métricas, para bitola de um metro, acionadas, cada uma, por motor Diesel e respectivos acessórios).

Para motores Diesel modelo FWL-6T

4 — CB-16 AC — Mancal do eixo de excêntrico.

2 — CB-1618 C — Mancal da extremidade do eixo de excêntrico.

- 6 — SF-97-1 n.º 14 — Vedação de óleo para bomba de combustível.
- 192 — FV-7-N — Casquinho para mancal principal (metade).
- 6 — CB-3026 C — Cilindro com bucha e sede.
- 72 — CSA-337-2 n.º 81 — Junta de borracha.
- 216 — 5138-GR. — Idem, idem.
- 72 — FV-11-2T1 — Camisa para cilindro.
- 72 — FV-11-2T2 — Anel de retenção.
- 24 — FV-11-Z — Bucha para haste de válvula.
- 12 — FS-11-BB n.º 1 — Sede para válvula de escapamento.
- 216 — CSA-337-1 n.º BW — Junta da caixa do injetor.
- 216 — CSA-337 n.º BW — Idem, idem.
- 126 — SF-17 n.º 53 — Junta para bucha do injetor.
- 12 — FV-11-2M n.º 1 — Sede para válvula de admissão.
- 26 — FV-12-3B — Válvula de escapamento.
- 24 — FV-12-3A — Válvula de admissão.
- 48 — FS-11-EE — Mola para válvula.
- 96 — FW-25-GG — Parafuso, ajuste do balancim e mancal.
- 144 — FW-12-3D — Guarda da haste da válvula.
- 6 — FW-25-D — Bucha do balancim.
- 6 — FW-25-E — Idem, idem.
- 12 — CB-3151 C — Flaste de acionamento transversal.
- 200 — SF-53-1 — Parafuso NC 1 1/4" x 5/8".
- 1 — CB-1416 C — Válvula de segurança do cilindro.
- 1 — FV-11-V — Corpo da válvula de segurança do cilindro.
- 1 — CB-2222 C — Virabrequim com contra pesos.
- 6 — CB-1405 C — Biela.
- 6 — FV-4-144 — Pino para pistão.
- 144 — FV-4-1 PP — Casquinho p/biela (metade).
- 12 — CB-2364 C — Pistão.
- 6 — CB-2454 C — Injetor completo.
- 72 — FW-13-1 C — Válvula do injetor.
- 72 — FW-13-1B n.º 1 — Bico do injetor.
- 216 — SF-16 n.º 58 — Junta para o injetor.
- 12 — 10-16731 — Mola para o injetor.
- 12 — 10-16722 — Pino para o injetor.
- 12 — 10-16741 — Junta p/a admissão do injetor.
- 12 — FW-14-4M — Tubulação entre a bomba de combustível e injetor.
- 48 — SF-338-5 n.º 3 — Luva.
- 36 — 10-32416 — Porca p/tubulação de alta pressão.
- 12 — 10-39039 — Entre rósca para entrada do injetor.
- 6 — CB-3064 C — Bomba de combustível.
- 24 — 10-18263 — Mola para o êmbolo da bomba de combustível.
- 12 — 10-39315 — Êmbolo e corpo da bomba de combustível.
- 12 — 10-22798 — Mola para a válvula de admissão.
- 24 — 10-16458 — Junta de válvula de admissão.
- 48 — 10-16464 — Ligação do alojamento de entrada.
- 18 — 10-39054 — Suporte ligação do tubo.
- 1 — FW-14-4B — Alojamento do comando do injetor.
- 108 — FW-14-4N — Junta para a bomba de combustível.
- 3 — CB-2939 C — Conjunto de ligação.
- 24 — CSA-90 — Pino cônico número 2 x 1-1/4".
- 24 — SF-50 — Parafuso de fixação NC 1 1/4" x 1 1/4".
- 24 — CB-2196 C — Conjunto da tubulação da entrada.
- 4 — CSA-378 n.º 215 — Mancal da engrenagem do eixo de excêntrico.
- 4 — CSA-378 n.º 210 — Mancal de encosto do eixo de excêntrico.
- 1 — FW-15-F — Engrenagem de acionamento do regulador.
- 1 — FV-15-2E — Engrenagem de acionamento da bomba de óleo lubrificante.
- 2 — SF-65-2 n.º L — Arruela de pressão p/o mancal.
- 2 — SF-65-1 n.º L — Contra-porca p/o mancal.
- 1 — FW-17-IX — Regulador de velocidade.
- 1 — CSA-378 n.º 204 — Mancal do eixo de acionamento.
- 1 — FW-17-1D — Bucha do eixo de acionamento.
- 1 — FW-17-8A — Regulador "Wood ward".
- 1 — GNG-17-1D — Bucha do eixo de acionamento.
- 1 — FW-17-E — Pinhão de acionamento do regulador.
- 2 — NS-205-1 — Chaveta 5/16" x 1 1/4" x 1,1/8".
- 2 — GN-17-7L — Porca p/o eixo de acionamento do regulador.
- 24 — SF-160 — Té — 1 1/4" O.D.
- 24 — SF-156 — Cotovelo, 1 1/4" O. D. — 1/8" (tubo).
- 12 — FW-17-13G — Diafragma.
- 1 — PW-17-13A — Diafragma do alojamento superior.
- 2 — FW-17-13H — Chapa da válvula.
- 36 — CB-3150 C — Tuxo do balancim com terminal.
- 24 — CB-2195 C — Tuxo da bomba de combustível.
- 6 — FV-25-B — Pino do rolete do excêntrico.
- 6 — FV-25-H — Bucha do rolete do excêntrico.
- 1 — CB-2141 C — Bomba dágua.
- 4 — SF-65-3 n.º L — Mancal.
- 12 — FW-27: IN n.º 1 — Luva para o eixo.
- 1 — CB-1670 C — Rotor.
- 12 — FW-27-IR — Anel da bomba dágua.
- 1 — FW-27-15 — Bucha de carcaça da bomba dágua.
- 24 — CSA-152-3 — Pino de fixação do anel 1/8" x 3/8".
- 5 — NS-832 — Latas de gaxetas p/o eixo de 2".
- 4 — SF-86-2 — Mangueira de 4" x 5".
- 8 — SF-86-3 n.º N — Braçadeira para mangueira.
- 4 — CSA-378 n.º 210 — Mancal da engrenagem intermediária.
- 1 — CB-1821 C — Conjunto da engrenagem.
- 1 — CB-2214 C — Bomba de óleo lubrificante.
- 2 — FW-35-JJ — Mancal do eixo de acionamento da bomba.
- 4 — CSA-379 n.º 308 — Mancal do eixo da bomba.
- 1 — CB-2-163-C — Jogo de engrenagem para bomba.
- 2 — FV-35-X n.º 1 — Bucha para engrenagem.
- 2 — FV-35-KK — Mancal do eixo da bomba de lubrificante.
- 2 — SF-97-1 n.º 20 — Vedação de óleo para o eixo de acionamento.
- 1 — FV-35-EE — Engrenagem do eixo da bomba.
- 1 — FW-35-4B — Eixo da bomba de lubrificante.
- 2 — CSA-361 — Chaveta 5/8" x 1,34".
- 20 — FV-35-B — Calço da bomba de lubrificante.
- 6 — FV-35-W — Junta.
- 60 — 1.116-E-n.º 4 — Junta para o filtro "Nugent".
- 1 — GN-17-6S — Chave de Segurança.
- 200 — 22.120 — Junta para o capuchete.
- 36 — 6.844 — Gaxeta para o filtro "cupo".

4 - 26.663 - Anel de montagem.  
 1 - 23.908-U - Reservatório.  
 1 - 10.457 - Elemento.  
 1 - 11.774 - Elemento.  
 48 - NS-292-1 - Vedação de feltro 5 1/16" x 5 1/16" x 41-7.8".  
 1 - FW-39-5F - Chapa de encosto.  
 1 - FV-39-2H - Encosto para o virabrequim.  
 2 - SF-201-1 n.º 3 - Válvula de segurança, 1/2" - 15 libras.  
 2 - SF-233-13 - Manômetro para super-alimentador.  
 1 - 15.893 - Elemento para filtro "Puro".  
 20 - 17.433 - Gaxeta para filtro "Puro".  
 6 - 21.332 - Elemento de tecido - "Filtro Puro".  
 6 - 25.377 - Elemento de metal - "Filtro Puro".  
 48 - FV-69-M - Gaxeta para o tubo de descarga.  
 36 - SF-86-2 - Mangueira de descarga - 2" x 3-1/2".  
 72 - SF-86-3 n.º E - Braçadeira para a mangueira de descarga.  
 4 - FV-69-N - Gaxeta para a caixa.  
 12 - FW-69-10G - Junta para a ligação d'água.  
 6 - FW-69-Y - Junta do adaptador da saída do escapamento.  
 6 - FW-69-2A - Idem do tubo de descarga.  
 6 - FW-69-EE - Junta para o super-alimentador.  
 1 - FW-69-15A n.º 1 - Super-alimentador.  
 2 - SF-65-4 n.º E - Mancal do eixo de comando do combustível.  
 1 - CB-1.401-C - Conjunto de engrenagem e anel de fixação.  
 1 - FV-2-2J - Chaveta para engrenagem do virabrequim.  
 12 - FV-4-IN - Parafuso para pino de pistão.  
 96 - CSA-344 - Contra-porca - 1/2".  
 150 - FW-4-I - Espaçador da artela da válvula de retenção.  
 50 - CSA-44.318 - Anel de compressão de cromo 9" x 1/8".  
 150 - CSA-443-17 - Anel de compressão simples 9" x 1/8".  
 225 - SF-295-1 - Anel de óleo - 9" x 5x16".  
 144 - FV-9-1C - Junta da tampa.  
 12 - SF-97-1 n.º 14 - Vedação de óleo.  
 12 - GL9-4.492-6 - Ligação flexível.  
 13 - FW-10-4A n.º 1 - Ligação da tubulação de óleo lubrificante.  
 48 - FW-14-AL - Mola de desligação da cremalheira.  
 24 - GS-32-1E - Parafuso de ajuste da cremalheira.  
 2 - FW-14-4S - Alavanca do eixo de comando do combustível.  
 50 - SF-50 - Parafuso de fixação - 1/4" x 3/8".

## Para o Super-Alimentador L-202

(FW-69-15-A n.º 1)

3 - 821884-1 - Anel de guia dos gases n.º 59.  
 2 - 811948-59 - Conjunto do rotor, n.º 81.  
 12 - 842343-1 - Junta da carcaça intermediária, n.º 10.  
 4 - 831348-1 - Vedação de óleo - lado da turbina n.º 16.  
 4 - P27-G51 - Vedação do anel de retenção, n.º 17.  
 6 - 821659-1 - Mancal - lado da turbina, n.º 19.  
 6 - 821660-1 - Mancal - lado da ventoinha, n.º 20.  
 6 - 831349-1 - Idem, lado da ventoinha, n.º 21.  
 18 - 842148-1 - Parafuso do anel dos gases, n.º 62.  
 18 - SS n.º 16 BWG - Fio de retenção - parafusos do anel de gases n.º 63.  
 12 - P14G24 - Porca elástica n.º 86.

## Para equipamento elétrico

3 - 5GE747B1 - Motor de tração completo, com caixa de engrenagem.  
 48 - 6734766G1 - Porta-escova.  
 3 - 6751808G6 - Armadura.  
 1.000 - 8820265 - Escova de carvão.  
 Para gerador modelo 5GE-571-B1  
 24 - 6733792G1 - Porta-escova.  
 600 - 8820190 - Escova de carvão.  
 Para gerador auxiliar modelo 5GMG146B4  
 6 - 6733704G1 - Porta-escova.  
 200 - 6727520 - Escova de carvão.  
 200 - 6727520 - Escova de carvão.

## Para controle tipo 17KC59H2

15 - 4734382G1 - Dedo de contato.  
 15 - 6700056 - Contato estacionário.

## Para reversor tipo 17-DP12B

6 - 17MV1A6 - Válvula magnética.  
 10 - 5122101 - Bobina de operação.  
 20 - 6742B11G1 - Dedo de contato.  
 20 - 8800657 - Suporte do contato estacionário (contato único).  
 20 - 8800654 - Idem, (contato duplo).

## Para contator tipo 17CM12 Fórmula C8

10 - 4739369 - Bobina de operação.  
 100 - 6713304 - Ponta de contato.

## Para contator Tipo 17CM12 Fórmula J5L

4 - 4729362 - Bobina de operação.  
 50 - 6703513 - Ponta de contato.  
 15 - 17AF14H1 - Intertravadores.  
 15 - 17AF14H3 - Intertravadores.  
 20 - 6700314 - Dedo de contato com mola de compressão.  
 20 - 4709859 - Ponta de contato para contato móvel.

20 - 6700303 - Suporte para dedo de contato.  
 20 - 6700284 - Dedo de contato com mola de compressão.  
 20 - 4710497 - Ponta de contato para contato móvel.

## Para contator tipo 17CM12, Fórmula L39

6 - 4739369 - Bobina de operação.  
 50 - 6701049 - Ponta de contato.

## Para Intertravador Tipo 17 AF 14

15 - 17AF14H2 - Intertravadores.

## Para contator tipo 17CM15, Fórmula CC6

2 - 4739370 - Bobina de operação.  
 20 - 4715358 - Ponta de contato.

## Para Relé tipo 17 LC 18 K8

2 - 8827048 - Bobinas "shunt".  
 2 - 6711835 - Dedo de contato.

## Para Relé tipo 17 LV 30 F6

2 - 4739240 - Bobina de operação.  
 8 - 4702849 - Estojo para contator (10-32).  
 8 - 6725956 - Suporte para dedo de contato.  
 8 - 6700314 - Dedo de contato com mola de calibração.  
 8 - 673556OP2 - Condensador, 5 maf.

## Para Relé tipo 17LV40, Fórmula D21

2 - 4739370 - Bobina de operação.  
 8 - 6700318 - Dedo de contato com mola de calibração.  
 8 - 6706024 - Contato estacionário (interno e externo) com ponta.

## Para Relé tipo 17LV40, Fórmula H14

2 - 4739318 - Bobina de operação.  
 8 - 6700284 - Dedo de contato com mola de compressão.

## Para Relé tipo 17LV24, Fórmula E8

4 - 2738668 - Bobina de operação.  
 8 - 6738762G1 - Placa de contato com dedo.  
 80 - 6711872 - Contato estacionário (10-32).

## Para válvula magnética tipo 17 MY 22 A8

5 - 2738613 - Bobina de operação.

## Para válvula magnética tipo 17 MY 23, fórmula C4

10 - 17MV23C4 - Válvula magnética.  
 10 - 4739157 - Bobina de operação.

## Resistências

12 - 58 x 861 - Resistência tipo QFK-5901210G3, 10 ohms.  
 4 - 344 x 14 - Idem, 25 ohms.  
 4 - 58 x 862 - Idem, 50 ohms.  
 4 - 91 x 693 - Idem, 75 ohms.  
 50 - 58 x 946 - Idem, 1.400 ohms.  
 25 - 58 x 868 - Idem, 4000 ohms.  
 20 - 279398-G6 - Resistência.  
 4 - 58 x 947 - Resistência tipo QFK-5901206G1, 250 ohms.  
 4 - 359 x 64 - Idem, 300 ohms.

## Para painel tipo 17-FH-8A1

1 - 17FH8A1 - Painel.  
 20 - 349 x 14 - Resistência, (2,75 ohms) 25 watts.  
 40 - 349 x 15 - Idem, (10 ohms) 10 watts.  
 40 - 349 x 16 - Idem, (17,5 ohms) 25 watts.  
 20 - 340 x 88 - Idem, (25 ohms) 25 watts.  
 20 - 340 x 88 - Idem, (100 ohms) 50 watts.  
 20 - 349 x 17 - Idem, (200 ohms) 50 watts.  
 20 - 26F687 - Condensador, 2 mu.f., 110 volts.  
 8 - 346 x 79 - Reostato.  
 100 - 349 x 20 - Fusível, 2 amp.

## Para relé tipo 17 LC 27 A1

2 - 4739417 - Bobina de operação.  
 2 - 4739418 - Bobina diferencial.  
 1 - 4739419 - Bobina série.  
 10 - 5742388G11 - Suporte para dedo, com dedo auxiliar.  
 20 - 8800091 - Dedo de contato principal com ponta.  
 20 - 6742388G12 - Terminal de contato estacionário.

## Para relé tipo 17 LV 50, fórmula A2 e A3

2 - 4739469 - Bobina de operação para relé fórmula A2.  
 5 - 4739493 - Idem, para relé fórmula A3.  
 50 - 8801558 - Ponta de contato.  
 5 - 8823623 - Mola de calibração para armadura.  
 200 - 8801928 - Contato estacionário ajustável.

## Miscelânea

- 2 — Termômetros Electric Auto Lite Co., modelo F2, completo.  
 1 — 4930282G113 — Termostato tipo CR-2992-R2.  
 5 — 4924969P113 — Conjunto de fole.  
 2 — Solenoíde para regulador "Woodward".  
 20 — 5869390AG61 — Escova de carvão para motor da bomba de combustível, modelo número 5BC44AB1163A.  
 2 — 6729122P1 — Recipiente para pressão de óleo lubrificante.  
 30 — 6729122P2 — Elemento indicador.  
 50 — GE-1467 — Fusível de 35 amp.  
 50 — Lâmpada indicadora, tipo 656, 115 volts.  
 50 — Lâmpada para farol, 250 watts, 60 volts.  
 100 — Lâmpada para cabine, 25 watts, 70 volts.

## Sobressalentes para o equipamento de freio para compressor tipo 4TC

- 8 — 184414 — Juntas.  
 16 — 185448 — Anel de compressão.  
 16 — 185449 — Anel de lubrificação.  
 4 — 183175 — Pino para pistão.  
 20 — 183176 — Fio de segurança.  
 2 — 183874 — Pistão de alta pressão.  
 8 — 185450 — Anel de segmento de alta pressão.  
 8 — 185451 — Anel de óleo de alta pressão.  
 2 — 183179 — Pino para pistão.  
 4 — 183180 — Biela.  
 1 — 184652 — Cabecote de cilindro.  
 4 — 183186 — Válvula de entrada.  
 8 — 183189 — Válvula de baixa pressão.  
 8 — 183190 — Válvula externa de entrada.  
 20 — 183197 — Mola de válvula interna.  
 20 — 183192 — Idem, externa.  
 2 — 183193 — Válvula de descarga.  
 8 — 183201 — Junta de válvula de baixa pressão.  
 1 — 184469 — Cabecote de cilindro.  
 1 — 184556 — Válvula de entrada.  
 2 — 181768 — Válvula de alta pressão.  
 20 — 184559 — Mola de válvula.  
 2 — 184561 — Válvula de descarga.  
 8 — 99721 — Juntas para válvula.  
 4 — 183204 — Juntas para cabecote.  
 4 — 186056 — Válvula de descarga.  
 4 — 183539 — Mola.  
 2 — 183397 — Descarregador de alta pressão.  
 8 — 183541 — Mola para o descarregador.  
 4 — 183617 — Mola de retorno.  
 2 — 183596 — Descarregador de baixa pressão.  
 8 — 183626 — Mola de retorno.  
 4 — 183209 — Juntas para tampa.  
 2 — 525105 — Filtro.  
 8 — 517441 — Anel de segurança.  
 8 — 184874 — Arruela de feltro.  
 2 — 184911 — Caixa de bomba de óleo.  
 2 — 183220 — Pistão para bomba.  
 2 — 185283 — Pistão de descarga da bomba de óleo.  
 2 — 186127 — Mancal.  
 1 — 98883 — Válvula de segurança.  
 1 — 185177 — Virabrequim.

## Para exaustor tipo 4YS

- 1 — Exaustor 4YS, completo.  
 2 — 184461 — Cilindro.  
 4 — 184187 — Pistão.  
 2 — 184649 — Cabecote de cilindro.  
 4 — 183185 — Juntas para cabecote.  
 4 — 183225 — Juntas.  
 2 — 183226 — Luva para vedação de óleo.  
 2 — 186128 — Vedação de óleo.

## Para válvula alimentadora tipo C-6 Pç. 18489

- 2 — 18480 — Válvula alimentadora.  
 2 — 1063 — Diafragma.  
 10 — 1060 — Mola da válvula de regulação.  
 2 — 16183 — Válvula de regulação.

## Para manipulador

- 10 — 6099 — Juntas para pistão.  
 10 — 13109 — Mola de chave.  
 10 — 1523 — Mola de válvula.

## Para válvulas de controle

- 2 — 70595 — Válvula.  
 2 — 70596 — Mola de válvula.  
 2 — 70598 — Mola de diafragma.  
 2 — 70599 — Diafragma pequeno.  
 2 — 75700 — Diafragma grande.

## Para válvula de afrouxamento

- 5 — 33507 — Mola de válvula.  
 2 — 70616 — Válvula.  
 2 — 70623 — Diafragma grande.

## Para cilindros de freio

- 2 — 1110 — Mola.  
 6 — 1114 — Juntas.  
 10 — 63579 — Guarnição.

## Para regulador tipo NS-18

- 5 — 72974 — Mola.  
 5 — 72970 — Sede para mola.

## Ferramentas em geral para motores de tração e caixas de engrenagem

- 1 — T6756213G1 — Ferramentas para desmontagem do motor de tração e da caixa de engrenagem.  
 1 — 6746374G1 — Prensa hidráulica completa, para remoção dos pinhões.  
 1 — M8734891G1 — Calibre.  
 — Conjunto de ferramentas para o eixo de excêntrico, consistindo das seguintes peças:

- 1 — FW-44-J.  
 1 — FW-44-T.

## Conjunto de ferramentas para as bielas, consistindo das seguintes peças:

- 1 — FW-44-E.  
 1 — FW-44-AA.  
 1 — FW-44-ZZ.  
 1 — M-28.

## Conjunto de ferramentas para os cilindros, consistindo das seguintes peças:

- 1 — FW-44-D.  
 1 — FW-44-EE.  
 1 — FW-44-QQ.  
 1 — FW-44-RR.  
 1 — Ma-64.  
 1 — MS-64.  
 1 — M-32.

## Conjunto de ferramentas para o sistema de injeção de combustível, consistindo das seguintes peças:

- 1 — FW-44-P.  
 1 — FW-44-PP.  
 1 — FW-44-PP.  
 1 — FW-44-UU.  
 1 — FW-44-VV.  
 1 — FW-44-XX.  
 1 — NS-16.  
 1 — SF-55-1 n.º 3.  
 1 — 11-5101.  
 1 — 11-5290.  
 1 — 20660.  
 1 — SF-345-1.

## Conjunto de ferramentas para os mancais principais, consistindo das seguintes peças:

- 1 — PV-44-D.  
 1 — PW-44-C.  
 1 — FW-44-U.  
 1 — SF-314-2 n.º 5.  
 1 — GSB-44-N.  
 1 — M-32.

## Conjunto variado de ferramentas, consistindo de:

- 1 — FW-44-WW.  
 — Conjunto de ferramentas, para os pistões, consistindo das seguintes peças:  
 1 — FW-44-Q.  
 1 — FW-44-W.  
 1 — FW-44-X.  
 1 — GBS-44-N.  
 1 — FW-44-U.  
 1 — SF-314-3 n.º 2.

## Ferramentas padrão

- 1 — NS-18 — Alavanca para porca de 1/2".  
 1 — SF-52 n.º 6 — Ferramenta "Bristo".  
 1 — SF-52 n.º 7 — Ferramenta "Bristo" — 5/16".  
 1 — SF-52 n.º 10 — Ferramenta "Bristo" — 3/8" x 1 x 16".  
 1 — SF-52 n.º 11 — Ferramenta "Bristo" — 1/2 x 8/16".  
 1 — SF-52 n.º 12 — Ferramenta "Bristo" — 9/16".  
 1 — SF-314 n.º 2 — Soquete 1/2" — 1/2".  
 1 — SF-314 n.º 3 — Idem, de 9/16" — 1/2".  
 1 — SF-314 n.º 6 — Idem, de 11/16" — 1/2".  
 1 — SF-214 n.º 7 — Idem, de 3/4" — 1/2".  
 1 — SF-314 n.º 9 — Idem, de 7/8" — 1/2".  
 1 — SF-314-2 n.º 6 — Idem, 1-7/16".  
 1 — SF-314-3 n.º 2 — Idem, 1-1/16".  
 1 — SF-344-2 — Chave de porca, 1/2" x 9/16".  
 1 — SF-345-1 — Chave estôjo, 1-7/16" x 1-3/8".  
 1 — SF-347 — Catraca — 1/2".  
 1 — SF-348 — Extensão, 1/2" — extra longa.  
 1 — SF-349 — Manivela, 1/2".  
 1 — SW-360-1/2 — Soquete, 1-1/8" — 1/2".  
 1 — P23Y13 — Chaveta n.º 10.  
 1 — P23Y15 — Chaveta n.º 10.  
 1 — P23Y16 — Chaveta de 1/4".  
 1 — P23Z19 — Chaveta de 3/8".  
 1 — P23Z20 — Chaveta de 1/2".  
 1 — 841520-1 — Chaveta de 5/16".  
 1 — 841345-1 — Parafuso com olhal.

— Conjunto de ferramentas para as válvulas e seus mecanismos, consistindo das seguintes peças:

1 — CB-2733 C.  
1 — CB-2734 C.  
1 — FW-44-K.

— Conjunto de ferramentas para esmaltamento das válvulas, consistindo das seguintes peças:

1 — JTB-58-C.  
1 — 56-FSA-44.  
1 — 229-A.  
1 — CB-31011C.

— Conjunto de ferramentas para as bombas d'água, consistindo das seguintes peças:

1 — FW-44-AB.  
1 — 1002.

— Conjunto de ferramentas para os super-alimentadores, consistindo das seguintes peças:

1 — 831383-16.  
1 — 831369-7.  
1 — 842207-4.  
1 — 842455-1.  
1 — P27W13.  
1 — 842324-2.  
1 — 831370-5.  
1 — 842452-1.  
1 — 842459-1.

1 — Conjunto para retificar cilindros, completo.

20 — (jogos) W-47-J-17 — Pedras de esmeril.  
20 — (jogos) W-47-J-45 — Pedras de esmeril.  
20 — (jogos) W-47-J-65 — Pedras de esmeril.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão de Redação, em 13 de junho de 1956. — Abílio Bastos, no exercício da Presidência. — Cardoso de Menezes, Relator. — Afonso Arinos. — Neiva Moreira.

Projeto publicado no "Diário do Congresso Nacional" de 9º de julho de 1955.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 161, de 1956, que isenta de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras treze caixas contendo objetos religiosos, trazidos da Itália, por um irmão marista, para serem oferecidos aos alunos dos vários colégios e ginásios maristas do Brasil; tendo Pareceres favoráveis (n.º 829, 830 e 831, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça; Economia; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 161, de 1956

(N.º 827-B-1955, na Câmara dos Deputados)

Isenta de direitos de importação, impostos de consumo e taxas aduaneiras treze caixas contendo objetos religiosos, trazidos da Itália por um Irmão Marista, para serem oferecidos aos alunos dos vários colégios e ginásios maristas do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida isenção de direitos de importação, impostos de consumo e taxa aduaneiras, exclusiva a de previdência social, para 13 (treze) caixas de objetos religiosos, contendo pequenos santos e medalhas, quadros, relíquias etc., trazidos da Itália por um Irmão Marista, para serem oferecidos, como recordação das festividades comemorativas da Beatificação do Fundador da Congregação, aos 48.000 (quarenta e oito mil) alunos dos vários colégios e ginásios maristas do Brasil.

Parágrafo único. As 13 (treze) caixas de objetos religiosos de que trata este artigo encontram-se na Alfândega de Santos, Estado de São Paulo.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 165, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para ocorrer as despesas da desapropriação, por utilidade pública, de imóvel situado em Recife, Capital do Estado de Pernambuco; tendo Parecer favorável, sob n.º 897, de 1956, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Os Srs. senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 165, de 1956

(N.º 1.017-B-1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para ocorrer as despesas da desapropriação, por utilidade pública, de imóvel situado em Recife, capital do Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de ..... Cr\$ 2.000.000,00 para ocorrer despesas com a desapropriação, por utilidade pú-

blica, do imóvel situado em Recife, capital do Estado de Pernambuco, à Rua Conde de Boa Vista, n.º 1.546 — a que se refere o Decreto número 38.484, de 31 de dezembro de 1955 — destinado à ampliação das instalações da sede da Delegacia Fiscal de Saúde da 5.ª Região.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º, uma vez registrado pelo Tribunal de Contas a sua distribuição ao Tesouro Nacional, deverá ser creditado na Agência do Banco do Brasil, Sociedade Anônima, em Recife, Estado de Pernambuco, à disposição da Delegacia Federal de Saúde da 5.ª Região.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 194, de 1956, que concede isenção de todos os direitos de importação, impostos e taxas para um carilhão de quatro sinos, doado à Prelazia da Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, pelo Revmo. Padre Bernardo Schulte Overschl, de Essen, Alemanha; tendo Parecer favorável, sob n.º 900, de 1956, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa uma emenda que vai ser lida.

E' lida e apoiada a seguinte:

EMENDA N.º 1

Substitui-se o art. 1.º pelo seguinte:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para auxiliar as Exposições Industriais e Viti-Vinícolas que, anualmente, se realizam nas cidades de Jundiaí e São Roque, no Estado de São Paulo, destinando-se dois terços do crédito a Jundiaí.

Justificação

O auxílio de 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) que a Câmara dos Deputados aprovou com o Projeto de Lei n.º 194-56 a fim de auxiliar a Exposição Industrial Viti-Vinícola de Jundiaí é medida louvável de amparo aos que se dedicam a esse enriquecimento nacional. A medida se completará com a inclusão do crédito de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) em favor de igual certame que, também, se realiza na cidade São Roque, região já grande produtora de bons vinhos e de magníficas uvas.

A emenda se impõe, portanto, como providência de elevada justiça.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1956. — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e a emenda (Pausa).

Não havendo que faça uso da palavra, encerro a discussão (Pausa).

Encerrada.

O projeto, com a emenda, volta à Comissão de Finanças.

Esgotada a matéria constante do avulso da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

I — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 229, de 1955, que concede à Associação Baiana de Imprensa e à Associação Cearense de Imprensa o auxílio de Cr\$ 1.500.000,00 para cada uma, e dá outras providências; tendo Pareceres:

I — Sobre o Projeto (n.º 459 e 460, de 1956) favoráveis, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças;

II — Sobre as emendas de plenário (4), (n.º 908 e 909, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com subemenda à emenda

n.º 1 e de Finanças, contrário às emendas n.º 4, 2, 3 e 4 e à subemenda à emenda n.º 1; e favorável à emenda n.º 1, com a subemenda que oferece.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 164, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais de Cr\$ 10.000.000,00 e Cr\$ 10.000.000,00 para auxiliar a construção e a ampliação, respectivamente, do Instituto de Educação do Estado de Pernambuco e do Instituto de Educação de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; tendo Pareceres da Comissão de Finanças, sob n.º 832, de 1956, favorável ao projeto e 921, de 1956, favorável à emenda n.º 2 e com subemenda à n.º 1 (emenda de plenário).

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1956, que concede isenção de todos os direitos de importação, impostos e taxas para um carilhão de quatro sinos, doado à Prelazia da Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, pelo Revmo. Padre Bernardo Schulte Overschl, de Essen, Alemanha; tendo Pareceres (n.º 888, 889 e 890, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; Economia, favorável com a emenda que oferece (n.º 1-C); e de Finanças favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Economia.

4 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 40, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a Associação Rural de Francisco Sá, para aplicação da subvenção extraordinária correspondente ao exercício de 1955, cujo registro foi denegado pelo Tribunal de Contas em sessão de 30 de Dezembro de 1955; tendo Pareceres favoráveis (n.º 880 e 881, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

5 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 33, de 1956, da Comissão Diretora, que nomeia para o cargo de Auxiliar Legislativo do Senado Nacy Gomes, Antônio de Araújo Costa, Artur Levi Sequeira Schütte e Ruth de Souza Castro, candidatos habilitados em concurso (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Vitorino Freire); tendo Pareceres favoráveis (n.º 944 e 954, de 1956), das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 16 horas.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR EZECHIAS DA ROCHA NA SESSÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 1956 QUE SERIA POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA:

Sr. Presidente, amigo da árvore, — símbolo da munificência do Criador, rica dádiva — do Ceu à criatura humana, venho, nesta hora, prestar-lhes a homenagem do meu culto. Por isso, na data de hoje, dia da Árvore e marco de um período auspicioso para o nosso país, período que ora se inicia com o movimento pela formação de uma mentalidade dendrófila, entre a nossa gente, aqui trago o meu caloroso aplauso à essa patriótica cruzada, que virá solucionar um dos nossos magnos problemas: o reflorestamento do Brasil.

Tão meritória campanha, a que já venho dando o mais decidido apoio o Chefe do Governo, conta também com a valiosa adesão das Forças Armadas, da Imprensa, do Clero e de várias associações, nos diferentes setores da vida nacional. Em Minas Gerais, cumpre destacar a iniciativa do Governador Bia Fortes, isentando

do do imposto territorial as áreas cobertas do seu Estado, quer naturais, quer artificiais, exemplo que merece imitado nas outras unidades da Federação. Por sua vez, participando dos mesmos propósitos, resolviu o Banco do Brasil, ao que me consta, facilitar a todo proprietário rural, com idoneidade moral e profissional comprovada, empréstimo na Carteira de Crédito Agrícola, destinado à recuperação florestal de suas terras impróprias ao aproveitamento agrícola e pastoril. Há poucos dias, ao ser-lhe entregue o plano da Campanha de Educação Florestal, elaborada por uma comissão interministerial e no qual colaborou ativamente o Sr. Ministro Ernesto Dornelles e o Dr. Dael Pires Lima, tomou o Presidente Juscelino o compromisso de executar o referido plano, acrescentando que, na agenda das realizações do seu governo, está previsto o plantio de 80 milhões de árvores nos próximos anos.

Hoje será lançada, oficialmente, em todo o país, a Campanha de Educação Florestal, dirigida pelo Doutor Dael Pires Lima, digno e operoso diretor do Serviço Florestal. A comissão de planejamento, muito bem orientada, organizou um esquema básico de ação, constituído de vários setores, que interessarão todas as camadas sociais, a fim de que todos os brasileiros possam nela colaborar. Assim, procurou-se dar a devida importância à educação da criança, sem esquecer o campo de ação do brasileiro adulto, desde o humilde agricultor até as elites dirigentes. Como não poderia deixar de ser, porém, tomou-se particular interesse pela coletividade infantil, devendo ser as escolas os principais centros de irradiação de conhecimentos e de propaganda, no sentido de criar-se a mentalidade sadia que há de vencer o vandalismo dendroclasta que impera por toda parte.

Está, pois, iniciada a grande batalha em prol do reflorestamento do país, a cuja frente se encontra o Ministro Ernesto Dornelles e o Doutor Dael Pires Lima, nomes que, pela sua tradição de trabalho, sua capacidade de organização e sua devoção aos problemas agrícolas, constituem uma garantia de êxito.

Sr. Presidente, a quantos se empenham, com dedicação e pertinácia, em tão benemérita cruzada, venho trazer os meus aplausos, com os quais, estou certo, concorda plenamente o Senado.

Campanha da mais alta significação econômica, além de preservar os nossos mananciais indispensáveis ao bem estar geral, visa fomentar uma das mais prósperas indústrias — a extração racional das madeiras, abundante fonte de riqueza no Canadá, na América do Norte, na Rússia, na Finlândia e até mesmo em países densamente povoados, como a Alemanha, a França e a Itália.

No Brasil, quase nada se há feito no particular, muito pelo contrário, nada mais fizemos que conquistar o título de fazedores de deserto. Ainda há poucos dias, o Dr. Dael Pires de Lima, declarou a respeito:

"que são raros os Estados que ainda apresentam 25% de área florestada, índice inexpressivo para satisfazer as exigências técnicas mínimas no que concerne à conservação do equilíbrio biológico climatológico e pedológico.

Só em Minas Gerais são consumidas anualmente 40 milhões de árvores. Do combustível utilizado no país 76% é fornecido pela lenha. Somente a Argentina importou, em 1955, um bilhão de cruzeiros de madeira brasileira. Computando-se mais a utilização de madeira em construções, móveis, fogões domésticos e outras finalidades além das queimadas sem nenhuma utilidade e da produção carvoeira, não con-

tratada, fácil é ter-se o resultado de que numa crise com reflexos em toda a economia nacional se está, aproximando celeremente por força da falta de florestas".

Sr. Presidente, diante de tão dura realidade, todos os aplausos ainda não são bastantes para ressaltar a importância e louvar a iniciativa dos apóstolos desta magnífica cruzada, que hoje se inicia, pelo reflorestamento do Brasil. Que seja ela coroada de melhor êxito. Que os céus cumulem de bens a quantos derem o seu apoio e a sua contribuição à Campanha de Educação Florestal.

Sr. Presidente, amigo e defensor da árvore que sou, querendo dar também minha colaboração a tão patriótico movimento, aproveito a oportunidade para, daqui desta tribuna, fazer esse apelo aos Prefeitos do Brasil:

"Srs. Prefeitos,

Em comemoração do transcurso do Dia da Árvore e desejando dar, desde agora, minha colaboração à meritória campanha da educação florestal, em que estão empenhados, nesta hora, o Governo, as Classes Armadas, o Clero, a Imprensa e várias associações de classe, venho dirigir-lhes este apelo — no sentido de dedicarem o maior esforço à arborização das nossas cidades e vilas, assim como evitarem todo e qualquer ato de vandalismo contra a Árvore e o patrimônio florestal da sua comuna.

Além de observarem e fazerem observar o que dispõe o Código Florestal, prestarão os Srs. Prefeitos, dessa forma, relevante serviço não só ao seu Município, mas também ao Estado e à Nação, defendendo e fomentando uma das nossas maiores riquezas, por sinal já devastada em muitas regiões do território pôtrio.

Confiente na sua colaboração nesta campanha em prol da Árvore e das florestas do nosso país, tão úteis à salubridade do clima, à perenidade dos mananciais, ao bem-estar dos nossos patrios e ao engrandecimento nacional, estou certo de que não faltará seu decidido e eficiente apoio à benemérita cruzada do reflorestamento, que muito espera da ação dos Prefeitos do Brasil."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR DANIEL KRIEGER, NA SESSÃO DE 18 DE SETEMBRO DE 1956, QUE SE REPRODUZ POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.**

**O SR. DANIEL KRIEGER:**

(Não foi registrado pelo orador) — Exmo. Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Constituintes que nos dão o prazer e a honra da sua presença e o prazer da sua convivência, demonstrando a unidade política do País e que o passado se entrelaça com o presente e marcha para o povo.

A bancada Oposicionista com assento no Senado, integrada pelo Partido Libertador e pela União Democrática Nacional, não poderia, sem desvincular-se das suas origens, sem repudiar a sua cooperação, sem negar o seu idealismo, sem renegar a sua própria razão de ser, omitir-se nesta solidariedade em que, entre sentimentos e emoções contraditórios se comemora o décimo aniversário da Constituição da República.

Há onze anos, Sr. Presidente, a nação brasileira, mobilizada pela sua tradição, impulsionada pela sua formação jurídica e estimulada pela vitória das forças democráticas, que acabavam de triunfar nos céus e na

terra e no mar, onde se havia disputado a primazia da liberdade.

Nessa época, Sr. Presidente, dominava o Brasil e pretendia subjugá-lo um regime totalitário; mas, mercê de Deus ele não resistiu ao esforço dos corações, nem à bravura da consciência dos brasileiros. E convocou-se nesse instante, precisamente há onze anos, a Constituinte que deveria dar a unidade, que deveria estabelecer a ligação do presente com o passado, porque há mais de um século, Senhores Senadores, os nossos maiores haviam instituído um regime que se baseava na liberdade e na justiça.

Nesse impeto, que não podia ser dominado, nessa corrente avassaladora, que não podia ser contida, surgiu os Constituintes de 46. Tinham eles, como dever primário e restabelecer ao país o império da democracia, que exige requisitos essenciais, como nessa hora, precisamente há onze anos, o consentimento dos governados na investidura, o consentimento dos governados no exercício do poder, e a responsabilidade do governo, porque sem esses três princípios fundamentais não existe o regime democrático.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Constituintes, aqueles que as urnas de 1945 sagraram, estiveram a altura do mandato, porque nos deram uma Constituição que inegavelmente pode ser chamada de democrática, visto como contém os princípios fundamentais sem os quais não pode existir uma Carta democrática.

A Constituição de 1946 não inova, no sistema político do Brasil; ao contrário ela se conserva fiel às diretrizes de 91. Adota, e nem poderia deixar de ser assim, aqueles princípios basilares sem os quais não se concebe uma Constituição no mundo moderno, que é o amparo às classes trabalhadoras, mas se filia, indiscutivelmente aos princípios clássicos que asseguram os direitos individuais, sem os quais a vida não vale a pena de ser vivida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem razão o grande jurista e historiador Pedro Calmon, quando afirmou que a Constituição votada pelos Constituintes de 46 é avançada, é conservadora e é equilibrada. Realmente ela reúne essas três magníficas características: é avançada, porque adotou as aspirações trabalhistas; é conservadora, porque manteve aqueles direitos sagrados das Cartas de 91 e 34, atraídos da Declaração de Direitos da Constituição Francesa, porque a liberdade, disse Sampaio Dória, é o sopro que dá vida às Instituições perduráveis.

Essa é a obra magnífica e magistral dos Constituintes de 1946. Não tinham eles — assinalou-o com muita precisão, o eminente Deputado Nestor Duarte — missão criadora: sua tarefa era, sobretudo a de realizar uma obra restauradora. Era restaurar as liberdades perdidas, ofuscadas e obumbradas, mas que renasciam, como renascem o sol, depois de todas as noites.

Essa Constituição, merece reparos — é muito ampla, muito analítica, muito minuciosa; deveria indiscutivelmente, deixar ao Poder Judiciário, como fiziram os norte-americanos, a missão específica de desdobrá-la. Mas assim não procederam os Constituintes de 1946; e tinham profunda razão para tanto. Vinham eles de uma noite caliginosa em que o direito era uma ficção e que o poder uma realidade. Quiseram eles, assim, especificar e enumerar toda a série de direitos, para que os homens deuses não se visse privados, porque os julgavam necessários à vida em sociedade.

Mas, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, uma Constituição não é, apenas, um corpo de doutrinas; não é apenas, como define Pedro Calmon, a suprema lei, que fixa as normas de Governo, que discrimina os direitos

individuais, e que estabelece as competências e que assegura a ordem, sua prenha aspiração da paz. Uma Constituição tem que ser sentida e vivida, porque, se não, é um repositório nítido e nua uma força que domina, que restringe, e que disciplina o supremo fundamento das Nações que é a soberania política. (Muito bem).

A nossa Constituição, Sr. Presidente, está aí. Ela, não é perfeita apesar dela ter melhorado muito a Constituição de 1934, outorgando-lhe as prerrogativas que lhe haviam sido arrebatadas e restabeleceu o Senado na sua pristina grandeza, aquela prerrogativa que não eram de favor, mas que eram direito seu e, sobretudo eram uma aspiração da Nação — essa constituição, levou, através da cota de imposto de renda, aos municípios locais do Brasil as possibilidades de uma vida melhor; assegurou ao Nordeste do Brasil em três dispositivos verbais, fazendo-lhes justiça para que eles pudessem competir com os Estados do Sul, mais apençados pela natureza e mais beneficiados auxiliados dos Governos Federais.

Essa Constituição, precisa ser modificada, mas modificada por via de emendas. O próprio Constituinte deu à Câmara e ao Senado o poder latente de constituinte que, a qualquer momento, pode esteriorizar-se.

Devemos, Sr. Presidente, e Senhores Senadores, fazer modificação na discriminação das rendas, porque indiscutivelmente ficaram os Estados desprovidos de recursos. Devemos todos dar aos Estados, para que realizem sua missão, outras verbas que poderão ser uma parcela do imposto de renda. Se assim não procedermos, a Federação será uma ficção, porque não podem ser autônomos os Estados que dependem do Governo Central da República. (Muito bem).

Sr. Presidente, estas críticas à Carta Magna eu as faço com Barthélémy, que diz que as Constituições não devem merecer o ataque sistemático dos condicionais dos seus adeptos.

Temos as vias legais — como já afirmei — para reformá-la, mas, enquanto não a reformarmos, devemos respeitá-la. E respeitá-la, sobretudo, com unção, porque as Constituições representam o ordenamento jurídico do Estado, na frase expressiva de Smed. Enquanto-a nossa não for modificada, nós temos que seguir, religiosamente, os seus mandamentos, porque nada há superior à suprema lei de um país, que é a Constituição.

A Constituição da República, Senhor Presidente, seguindo a tradição do direito brasileiro, inscreveu, adotou, entre os seus postulados, o princípio democrático, que vem desde os tempos da Grécia, que atravessou o tumulto das civilizações e se encastelou na consciência dos homens que aspiram a um regime de liberdade e de justiça.

Esses princípios, Sr. Presidente, esses princípios, Srs. Senadores, cumpre observá-los e cumprir respeitá-los. Mas esse dever, não é apenas do Poder Executivo; esse dever é do Congresso, esse dever é do Poder Judiciário, esse dever é da generalidade do povo.

O Congresso deve respeitar a Constituição, rejeitando os projetos de leis inconstitucionais; o Congresso deve defender esses princípios, evitando as despesas superfluas, porque a democracia não floresce à beira da miséria. Roosevelt, numa frase lapidária, sintetizou essa verdade, quando afirmou: "Onde há necessidade, não há democracia".

Portanto, Sr. Presidente, se o Congresso Nacional, se o povo brasileiro, quiser conservar o regime democrático, deve economizar e dar toda a sua solidariedade e toda a sua cooperação às medidas do Governo que tendam a criar riqueza e prosperidade.

dade para o país. (Muito bem! Palmas).

O Sr. Assis Chateaubriand — Bravo!

O SR. DANIEL KRIEGER — Se assim proceder, o Congresso estará velando e zelando, com extremos de carinho, pela sobrevivência do regime democrático, o único que concilia a liberdade com a ordem, a prosperidade com o bem-estar social.

Tenho, Sr. Presidente e Senhores senadores, nesta conjuntura difícil que atravessa a Nação, o dever de dizer bem alto — porque falo do alto da minha consciência para o fundo do meu coração — que nós nos precisamos entender altamente e precisamos nos compreender patrioticamente! (Muito bem! Palmas)

Quem me conhece — eu que nos dias turvos de 1937 só tenho a glória de ter passado pelas cadeias do país, junto com os criminosos comuns — sabe que disso não guardo ressentimento e só me deslumbo por aquele instinto superior que, na definição de Chateaubriand, é o mais moral de todos os instintos — e amo da Pátria.

Tocado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por esse alto espírito, eu in-

voco uma das mais belas páginas da literatura francesa contida no preceito magnífico "aimai-vos e auxilai-vos uns aos outros".

Lamennais conta que um viajante, atravessando à tarde a montanha, foi detido por um penhasco que se deslocara. Não tenho podido removê-lo, não podendo passar pela esquerda nem pela direita, sentou-se agonizado e triste: "O que será de mim quando a noite vier, desarmado, sem alimentação e sem vestimento, quando as feras saírem dos seus covis em busca da sua presa?" Quando estava nesta meditação, chegou outro que procurou, em vão, remover a pedra. Chegou um terceiro, um quarto, e, quando todos sucumbiam, agoniados pelo desespero, um deles lembrou-se: "Oremos a Deus, Pai comum de todos nós, porque Ele nos deve dar a solução desse problema". E oraram. E aquele que tinha proposto orarem, disse: "O que eu não consegui sózinho talvez todos, juntos, possamos obter". E removeram a pedra e continuaram a viagem.

O viajante é o homem a estrada é a vida, a pedra, as dificuldades que surgem a todo momento nos caminhos dos que a trilham. Portanto, Sr. Presidente, e Srs. Senadores,

Deus calculou o peso daquela pedra para o esforço de um só, mas não o estabeleceu para o esforço de muitos.

Quer dizer que a pedra detém a um homem que viaja só, mas jamais detém aqueles que viajam juntos.

Sr. Presidente e Senhores Senadores — sem abdicar, porque isso seria impróprio de nós, dos ideais da União Democrática Nacional — nós deveremos nos unir e nos entender para que possamos continuar esta viagem (Palmas) todos irmãos na defesa da Constituição da República pela grandeza deste país. (Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas. O orador é vivamente cumprimentado).

### SENADO FEDERAL

#### ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

PORTARIA N. 53 DE 24 DE SETEMBRO DE 1956

O Diretor Geral, de ordem do Primeiro Secretário, resolve designar, nos termos do art. 40, item II, alínea b, da Resolução n. 4, de 1955, Aurea de Barros Rêgo, Chefe de Seção de Registros, para responder pelo expediente da Diretoria do Pessoal, durante o impedimento do respectivo titular, Ninon Borges Sá.

Secretaria do Senado Federal, em 25 de setembro de 1956. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

Portaria n.º 54 de 24 de setembro de 1956

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir Ily Braga Rodrigues, Oficial Legislativo, classe «M», da Diretoria do Pessoal para as Comissões.

Secretaria do Senado Federal, em 24 de setembro de 1956. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

PORTARIA N. 55 DE 24 DE SETEMBRO DE 1956

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Maria José Miranda, Auxiliar Legislativo, classe «C», para ter exercício na Diretoria do Pessoal.

Secretaria do Senado Federal, em 24 de setembro de 1956. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.